



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 11

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 17 DE FEVEREIRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 20, 22 e 27 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Lei 23:

veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.752, de 1960, na Câmara e nº 118, de 1961, no Senado, que reestrutura o Quadro de Oficiais Dentistas do Exército, modificando a Lei nº 2.414, de 8 de fevereiro de 1955;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.970, de 1961, na Câmara e nº 127, de 1961, no Senado, que orça a Receita e fixa a Despesa da União para 1962.

Lei 22:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.209, de 1961, na Câmara e nº 202, de 1961, no Senado, que complementa o art. 6º da Emenda Constitucional nº 3, relativamente à Magistratura e ao Ministério Público e dá outras providências;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.378, de 1961, na Câmara e nº 175, de 1961, no Senado, que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região disposições das Leis nºs 3.784, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 23 de novembro de 1960 e dá outras providências;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.839, de 1961, na Câmara e nº 193, de 1961, no Senado, que dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e do Comércio;

Lei 27:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.222, de 1957, na Câmara e nº 13, de 1960, no Senado, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, Congresso Nacional — Fevereiro de 1962.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

2ª Sessão Conjunta da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4ª Legislatura

Em 20 de fevereiro de 1962

As 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

1 — Veto presidencial (total) ao Projeto de lei (nº 1.752, de 1960, na Câmara dos Deputados e nº 118, de 1961, no Senado), que reestrutura o Quadro de Oficiais Dentistas do Exército, tendo Relatório, sob nº 1, de 1962, da Comissão Mista.

2 — Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.970, de 1961, na Câmara dos Deputados e nº 127, de 1961, no Senado) que orça a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, tendo Relatório, sob nº 2, de 1962, da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Dispositivo a que se refere

Cédula Nº	Veto Nº	
1	1	Totalidade do projeto.
2	2	Palavras: "... ou de custeio..." do art. 5º.
3	2	Palavras: "... sobre as mesmas..." do art. 5º.

SENADO FEDERAL

MESA

Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Victorino Freire (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Guido Mondin (PSD).
Vice-Líderes:

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder:
Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.
Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).
1º Secretário — Vago.
2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).

3º Secretário — Senador Agostinho de Figueiredo (PTB).

4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).

1º Suplente — Senador Mathias Olímpio (PTB).

2º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

Felinto Müller (PSD).

Da Minoria

Líder:
João Vilasboas (UDN).
Vice-Líderes:
Daniel Krieger (UDN).
Mem de Sá (PL).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder:
Benedito Valladares.
Vice-Líderes:
Gaspar Velloso.
Vitorino Freire.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder:
Daniel Krieger.
Vice-Líderes:
Rui Palmeira.
Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder:
Bárros Carvalho.
Vice-Líderes:
Nelson Maculan.
Eusto Cabral.
Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder:
Mem de Sá.
Vice-Líder:
Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:
Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Lider:

Lino de Mattos.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

1. Paulo Coelho — Amazonas.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Victorino Freire — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Eugênio Barros — Maranhão.
6. Menezes Pimentel — Ceará.
7. Ruy Carneiro — Paraíba.
8. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
9. Silvestre Péricles — Alagoas.
10. Ary Vianna — Espírito Santo.
11. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
12. Gilberto Marinho — Guanabara.
13. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.
14. Moura Andrade — São Paulo.
15. Gaspar Veloso — Paraná.
16. Alô Guimarães — Paraná.
17. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. Juscelino Kubitschek — Goiás.
21. Pedro Ludovico — Goiás.

UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Távora — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio de Janeiro.
6. Sergio Marinho — Rio Grande do Norte.
7. João Arruda — Paraíba.
8. Afrânio Lages — Alagoas.
9. Rui Palmeira — Alagoas.
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
11. Ovidio Teixeira — Bahia.
12. Del Caro — Espírito Santo.
13. Afonso Arinos — Guanabara.
14. Padre Calazans — São Paulo.
15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
17. Milton Campos — Minas Gerais.
18. João Villasboas — Mato Grosso.
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Vivaldo Lima — Amazonas.
2. Mathias Olympio — Piauí.
3. Leônidas Mello — Piauí.
4. Fausto Cabral — Ceará.
5. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
6. Barros Carvalho — Pernambuco.
7. Lourival Fontes — Sergipe.
8. Lima Teixeira — Bahia.
9. Calado de Castro — Guanabara.
10. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
11. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
12. Nelson Maculan — Paraná.
13. Saulo Ramos — Santa Catarina.
14. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
2. Aloisio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. José Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Mattos — São Paulo.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 59,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR

1. Paulo Fender — Pará.

SEM LEGENDA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

RESUMO

PSD	21
UDN	20
PTB	14
PL	3
PSP	1
PTN	1
MTR	1
S/Legenda	1
Vago	63

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.

Gilberto Marinho.

Argemiro Figueiredo.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Guido Mondin.

Reginaldo Fernandes.

Secretário: Evandro Mendes Viana
Diretor-Geral.Comissão de Constituição
e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Péricles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Aloisio de Carvalho (PL).

Barros Carvalho (PTB).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).

2. Freitas Cavalcanti (UDN).

3. João Arruda (UDN).

4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD).

3. Vago.

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Vivaldo Lima (PTB).

3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira
Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).

Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Távora (UDN).

Sérgio Marinho (UDN).

Del Caro (UDN).

João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
5. Eugênio Barros (PSD).
2. Vago
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário — José Soares de Oliveira
Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Agricultura

TITULARES

Nelson Maculan, Presidente (PTB).
Eugênio Barros, Vice-Presidente (PSD).Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

(UDN).

1. Lopes da Costa.

2. Joaquim Parente.

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico.
2. Lobão da Silveira
3. Vago.

PTB

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria de Lourdes Oltos, Oficial Legislativo.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (P. S. P.).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Saulo Ramos (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (PTN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lima Teixeira
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário ad-hoc: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Daniel Krieger, Presidente (UDN).
Ary Vianna, Vice-Presidente (PSD).
Irineu Bornhausen (UDN).
Fernandes Távora (UDN).
Dix-Huit Rosado (UDN).
Lopes da Costa (UDN).
Gaspar Veloso (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Barros Carvalho (PTB).
Eugênio Barros (PSD).
Mem de Sá (PL).
Fausto Cabral (PTB).
Filinto Müller (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Ruy Palmeira (UDN).
4. Coimbra Bueno (UDN).
5. João Arruda (UDN).
6. Del Caro (UDN).
1. Silvestre Péricles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jarbas Maranhão (PSD).
4. Menezes Pimentel (PSD).
5. Pedro Ludovico (PSD).
6. Vivaldo Lima (PTB).
2. Arlindo Rodrigues (PTB).
- Sebastião Archer (PSD).
3. Paulo Fender (PTB).
4. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário: Renato de Almeida Chermont, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

- Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
- Lima Teixeira, Presidente (PTB).
- Lino de Matos (UDN).
- Venâncio Igrejas (UDN).
- Mourão Vieira (UDN).
- Menezes Pimentel (PSD).
- Miguel Couto (PTB).
- Paulo Fender (PTB).
- Vago

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

- Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
- Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
- Afrânio Lagés (UDN).
- Heribaldo Vieira (UDN).
- Benedicto Valladares (UDN).
- Gaspar Velloso (PSD).
- Paulo Fernandes (PSD).
- Lourival Fontes (PTB).
- Aloisio de Carvalho (PL).
- Victorino Freire (PSD).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Venâncio Igrejas (UDN).
3. Sérgio Marinho (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Jefferson de Aguiar (PSD).
3. Ary Vianna (PSD).
1. João Mendes (PTB).
2. Barros Carvalho (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretário: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

- Mourão Vieira, Presidente (UDN).
- Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
- Joaquim Parente (UDN).
- Paulo Fender (PTB).
- Miguel Couto (PTB).
- Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficiala Legislativa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas

TITULARES:

- Jorge Maynard, Presidente (PSP).
- Lino de Matos, Vice-Presidente (UDN).
- Coimbra Bueno (UDN).
- Vitorino Freire (PSD).
- Fausto Cabral (PTB).

SUPLENTE

- UDN
1. Sérgio Marinho.
 2. João Arruda.

PSD

1. Jefferson Aguiar.
2. Eugênio Barros.
1. Nelson Maculan.

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficiala Legislativa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde

TITULARES

- Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
- Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD).
- Fernandes Távora (UDN).
- Pedro Ludovico (PSD).
- Saulo Ramos (PSD).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficiala Legislativa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

- Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
- Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
- Sérgio Marinho (UDN).
- Jefferson de Aguiar (PSD).
- Francisco Gallotti (PSD).
- Miguel Couto (PTB).
- Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

- Fernandes Távora (UDN).
- Dix-Huit Rosado (S/Legenda).
- Silvestre Péricles.
- Ruy Carneiro (PSD).
- Jorge Maynard (PSD).
- Saulo Ramos (PTB).
- Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

EDITAL

Pelo presente, o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, convida os Srs. Senadores, membros titulares e suplentes em exercício, para uma reunião a realizar-se no próximo dia 20 (vinte), terça-feira, às 16 horas, com o objetivo de serem apreciadas proposições que carecem de breve pronunciamento.

ATA DA 12ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1962

PRESENCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Silvestre Péricles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloisio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Nogueira da Gama — Milton Campos — Lino de Matos — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin (41).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de lei da Câmara número 189-1961, que disciplina a aplicação de capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, e dá outras providências.

— da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, PE;

— do Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil, em Salvador, BA;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília;

— do Sindicato dos Enfermeiros, de Campinas, SP;

— da Câmara Municipal de Casa Branca, SP;

— do Sindicato dos Bancários de Rio Claro, SP;

— do Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Câmaras de Ar para Veículos, de São Paulo, S.

— dos Trabalhadores do Setor Material Plásticos de São Paulo, SP;

— do Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de São Bernardo do Campo, SP;

— dos Portuários de Santos, SP;

— da Câmara Municipal de Santos, São Paulo;

— do Sr. Antonio Osmar Gomes, Presidente da Câmara Comércio Têxtil-Brasileira do Rio de Janeiro, GB;

— do Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado da Guanabara;

— do Sr. Licínio Pinheiro, do Partido Trabalhista Brasileiro de Cantagalo, RJ;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Mobiliário de Niterói, Rio de Janeiro;

— da Câmara Municipal de Volta Redonda, RJ;

— da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, PR;

— do Sr. Oswaldo Pacheco Silva, Presidente da Federação Nacional dos Esquiadores; da Federação Nacional dos Portuários; da Federação Nacional dos Marítimos; da Federação Nacional dos Ferroviários;

— do Presidente da Junta Executiva Nacional da Frente de Libertação Nacional, Leonel Brizola; Sérgio Mauro Borges da Frente de Libertação Nacional;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos para fins industriais, de produtos farmacêuticos, sabão e velas, de explosivos, tintas e vernizes, adubos e colas lavanderias e tinturarias do vestuário de Curitiba, PR;

— da Câmara Municipal de Caxias, Rio Grande do Sul;

— do Movimento Nacionalista São Leopoldo e seu Presidente, Sr. Oscar Serafim;

— da Câmara Municipal de Uruguaiana, Rio Grande do Sul.

Manifestações contrárias à aprovação do projeto de lei da Câmara número 189-61, que disciplina a aplicação de capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior, e dá outras providências.

— do Sr. Júlio Sauerbron Toledo, de São Paulo, São Paulo;

— do Sr. Alvaro de Souza, Presidente do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro, Guanabara;

— da Confederação Rural Brasileira, na Confederação Nacional do Comércio, da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres, do Rio de Janeiro, GB;

— do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas do Estado da Guanabara;

— do Sindicato das Indústrias de Perfumarias do Estado da Guanabara, GB;

— do Presidente do Sindicato das Indústrias de Cerâmica para construção do Estado da Guanabara;

— de Vidros, Cristais, Espelhos do Sr. Henrique Sérgio Gregori, Presidente do Sindicato das Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos do Estado da Guanabara;

— do Presidente do Sindicato da Indústria do Material Plástico do Estado da Guanabara;

— do Sr. Ermirio de Moraes Filho, Presidente do Sindicato Nacional da Indústria do Cimento, do Rio de Janeiro, Guanabara;

— da Juventude Democrata Cristã, do Rio de Janeiro, GB;

— do Sindicato Varejista de Baurú, São Paulo;

— da Câmara Municipal de São Carlos, São Paulo;

— do Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armário de São Paulo;

— da Associação dos Diretores de Vendas do Brasil, de São Paulo, São Paulo;

— do Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista do Alcool e Bebidas em Geral, de São Paulo, São Paulo;

— da Associação Comercial e Industrial de Jacarezinho, PR;

— da Câmara Municipal de Londrina, Paraná;

— da Câmara Municipal de Pelotas, Rio Grande do Sul.

Telegramas

— do Centro das Indústrias da Cidade Industrial de Belo Horizonte;

— do Sindicato da Indústria de Panificação do Estado da Guanabara;

— da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado de São Paulo;

— da Federação do Comércio do Estado de São Paulo;

da Federação do Comércio do Estado de São Paulo;

do Presidente da 2ª reunião Plenária das Classes Produtoras do País; como seguem:

G-67 de B Horizonte 450 62 15 1600

Senador Auro Moura Andrade

Presidente Senado

Brasília

15-12-61

Ao tomar conhecimento ponderada e judiciosa deliberação Senado rejeitando discussão projeto regulamentação remessa lucros empresas outra oportunidade bem como atribuir sua apreciação comissão mista Deputados e Senadores, cumpre-me manifestar vossência extensivamente bancadas responsáveis pela oportuna deliberação mais efusivas congratulações e aplausos do centro industriais cidade industrial. Atenciosas saudações.

Jonas Barcelos Correia — Presidente.

G-221 — Jacarezinho PR 330 79 9 9,30

Exmo. Sr. Senador Auro de Moura Andrade

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília DF

9-12-61

Câmara Municipal Jacarezinho Paraná, interpretando pensamento seus municípios, protesta veemente aprovação projeto disciplinando remessa lucros exterior, prejudicando indubitavelmente desenvolvimento econômico nosso país atual conjuntura. Atenciosas saudações.

Lauro Luna, Presidente
Fontes de Noronha, Secretário.
G-259 S Paulo SP 7483 — 61 13 8
Senador Auro Moura Andrade
Presidente Senado
Brasília

Federação Comércio Estado S. Paulo Manifesta sua repulsa projeto remessa lucros exterior aprovado Câmara, virtude considerá-lo altamente prejudicial economia Brasileira, e confia alto espírito público vossência negue aprovação aquele projeto, obstáculos cooperação capital alienígena e desenvolvimento econômico nacional. atenciosas SDS.

Brasília Machado Neto, Presidente.

Parecer nº 16, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1961, que revoga o art. 7º e seus parágrafos da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960.

Relator: Senador Nogueira da Gama

1 — Trata-se de projeto de lei, apresentado pelo ilustre Senador Jefferson de Aguiar, revogando o art. 7º e seus parágrafos da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960.

2 — A matéria tratada no projeto, plenamente justificada à época em que foi apresentada, encontra-se, entretanto, superada tanto com a promulgação da Constituição do Estado da Guanabara, como por julgada do Supremo Tribunal Federal.

3 — Em face do exposto, somos pelo arquivamento do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Nogueira da Gama, Relator. — Sylvestre Péries. — Aloysio de Carvalho. — Daniel Krieger. — Ary Vianna. — Heriberto Vieira. — Milton Campos. — Lourival Fontes.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos:

São lidos e deferidos os seguintes:

Requerimento nº 23, de 1962

Sr. Presidente,

A lei nº 3.952, de 2 de setembro de 1961 cujo projeto foi aprovado nesta Casa, em regime de urgência, autorizou o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento das dívidas de pensões militares, previstas na lei nº 3.765 de 4 de maio de 1960, a cargo dos Ministérios competentes, devendo o aludido crédito especial ser automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Acontece que, tendo o Tribunal de Contas, em outubro do ano passado, o Poder sobre a abertura do citado crédito Contas se pronunciou favoravelmente ao Executivo ao que parece não abriu o crédito em apêço. Assim, visando esclarecer os numerosos interessados, requeremos, sejam solicitadas, nos termos do regulamento vigente, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, as seguintes informações:

a) se o Poder Executivo abriu, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3.952 de 2 de setembro de 1961 e destinado ao pagamento da dívida de pensões militares prevista na lei nº 3.765 de 4 de maio de 1960, a cargo dos Ministérios competentes;

b) em caso negativo, quais os motivos que determinaram a não abertura do referido crédito, bem como as providências que o Governo pretende tomar para o pagamento das dívidas de pensões militares, decorrente da citada lei nº 3.765 de 4 de maio de 1960.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1962. — Afrânio Lages. — Gilberto Marinho.

Requerimento nº 24, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Sr. Ministro da Agricultura, solicitando as seguintes informações:

a) Quais as normas em vigor quanto ao auxílio ao pequeno agricultor, no Estado do Amazonas, indicando quais os financiamentos ou materiais fornecidos pelo Governo da União, pormenorizando-os em espécie e nominalmente, utensílios distribuídos e nome dos beneficiários;

b) quais as providências governamentais programadas pelo Ministério quanto ao mais decidido, eficaz e real auxílio ao pequeno lavrador, seja no que se refere a financiamento e materiais;

c) qual o entrosamento existente no Estado do Amazonas entre as repartições do Ministério da Agricultura e o Banco do Brasil S.A.;

d) quais as medidas capazes de assegurar um mais rápido e positivo auxílio ao pequeno agricultor, de modo a evitar permanença apenas sequiosos de melhor forma de governo, considerando o atual sistema trabalhoso e moroso sem os resultados nem sempre almejados.

Sala das Sessões em, 16 de fevereiro de 1962. — Paulo Coelho.

Requerimento nº 25, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando as seguintes informações:

a) Qual o total de financiamento ao pequeno agricultor ou pequeno lavrador, determinado pelo Banco do Brasil S.A. as suas agências no Estado do Amazonas;

b) quais as normas estabelecidas para o citado financiamento indicando-se quais seriam as exigências mínimas no sentido do atendimento mais rápido aos sequiosos de auxílio e no evitar permanença o atual sistema moroso e contraproducente;

c) quais as possibilidades de aumento do "quantum" estabelecido para novos financiamentos, adotados meios que facilitem rápidos recursos financeiros ao pequeno agricultor;

d) quais os entrosamentos existentes entre a Carteira de Financiamento do Banco do Brasil S.A. e o Ministério da Agricultura;

e) quais os meios adequados que possibilitem, rápidos recursos financeiros aos lavradores do Estado do Amazonas.

Sala das Sessões em, 16 de fevereiro de 1962. — Paulo Coelho.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. SENADOR NOVAES FILHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. FERNANDES TÁVORA:

(Lê o seguinte discurso). — Senhor Presidente: O recente falecimento do Prof. Jaime Poggi não pode passar sem um registro especial nos Anais desta Casa, por isso, que o mestre desaparecido, exímio cirurgião, conspícuo professor de cirurgia, notável figura humana, grande brasileiro que representou o nosso país em tantos conclaves médicos internacionais, foi um autêntico nome nacional.

Se fosse preciso defini-lo em poucas palavras, bastaria que se dissesse que não é possível falar sobre a medicina e a cirurgia no Brasil, nos últimos cinquenta anos, sem mencionar o nome de Jaime Poggi.

Dotado de invulgar espírito criador, com irrefreável vocação de líder, Jaime Poggi esteve sempre presente, como fundador, como idealizador, como incentivador, da maior parte das entidades médicas do país.

Era nascido aos quatorze dias de outubro de 1887, em Vitória, Espírito Santo. O local de seu nascimento, aliás, era pouco conhecido de muitos, uma vez que grande parte de sua família sendo do Rio Grande do Sul, era comumente tido como gaúcho. E foi realmente no Estado sulino que viveu muitos anos de sua mocidade.

Filho do magistrado João Francisco Poggi de Figueiredo, Juiz Federal no Rio Grande do Sul, e de Amélia Poggi de Figueiredo, era pelo lado materno sobrinho do jurista e antigo Ministro do Supremo Tribunal, José Higino.

De início, pretendia ser oficial do exército, havendo cursado a Escola Militar do Rio Pardo, onde foi contemporâneo dos ex-Presidentes Getúlio Vargas e Eurico Gaspar Dutra, mas a sua irresistível inclinação médica iria falpar mais alto, levando-o a desistir da carreira das armas.

Teve ingresso, então, na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, onde realizou os três primeiros anos do curso médico, vindo a completá-lo na an-

liga Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, hoje Faculdade Nacional de Medicina. Em 1910, defendeu tese de doutoramento, sendo aprovado com distinção.

Ainda como estudante, fora durante dois anos auxiliar-acadêmico, por concurso, do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela, no Rio de Janeiro.

A partir do final de 1910, já vamos encontrá-lo novamente no Rio Grande do Sul, como médico do Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Santa Vitória do Palmar e depois da de Pelotas.

Em 1913 parte pela primeira vez, para a Europa a fim de estagiar nos principais centros cirúrgicos do Velho Mundo, tais como Paris, Berlim, Viena, Londres, onde, ao lado dos mais famosos cirurgiões da época, encontrou vasto campo que lhe possibilitou aprimorar e desenvolver os seus conhecimentos de médico. Mais tarde iria visitar os E. E. U. J., sempre movido pelo seu inextinguível afã de aperfeiçoar-se na técnica operatória.

Desde então nunca cessou o contacto periódico com os mais adiantados centros mundiais de cirurgia. Mas Jaime Poggi tinha uma grande preocupação, que era um grande ideal: criar meios e condições no Brasil no sentido de oferecer aos que aqui se dedicam à ciência de Hipócrates possibilidades semelhantes às que têm no exterior os que se devotam à mesma ciência. E, paralelamente, almejava melhorar a assistência médica ao doente, na ansia, que o dominou em toda sua carreira, da contínua atualização e progresso da medicina e, em particular, da cirurgia.

Exímio operador, com técnicas que criou e outras que aperfeiçoou, o seu renome como cirurgião foi dos mais justificados. E se se igualmente avultado foi o número de discípulos que teve, transformados por ele em cirurgiões do mais alto padrão.

Em 1918, vamos deparar com o finado cirurgião fundando a "Casa de Saúde Dr. Poggi", de que foi Diretor por oito anos e que, atendendo a uma das mais sentidas necessidades da população carioca de então, constituiu-se no modelar estabelecimento hospitalar da época.

Mas Jaime Poggi não se esquecia também dos indigentes da outrora Capital do País e o temos no mesmo ano de 1918 a organizar, doando todas de seu próprio bolso, o Serviço, que passou a chefiar, de Cirurgia de Homens do Hospital São João Batista da Lagoa, da Santa Casa. A sua dedicação à população pobre e sofrida foi, aliás, uma constante em sua vida, e em 1921 já está ele mais uma vez organizando outro Serviço — o de Cirurgia Geral e de Ginecologia, do Hospital São João Batista da Lagoa, para o que contribuiu com importâncias de sua economia particular. Em 1935 mais outro Serviço é por ele organizado — a 3ª Enfermaria de Cirurgia de Homens do Hospital Geral da Santa Casa. A sua capacidade de comando e o seu poder realizador eram incessantes e assim vamos encontrá-lo durante vinte e sete anos, a partir de 1934, como Chefe da 10ª Enfermaria (Serviço de Cirurgia Geral e de Ginecologia) do Hospital Geral da Santa Casa.

Jaime Poggi ocupou também o posto médico máximo da Santa Casa do Rio de Janeiro, exercendo por vários anos o cargo de Diretor do Hospital Geral, ocasião em que tomou diversas medidas que deram nova feição àquele estabelecimento de caridade.

Se tantos outros títulos não tivesse, a trajetória por ele percorrida nos hospitais da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro seria por si só suficiente para consagrar Jaime Poggi como grande cirurgião e notável figura humana.

Jaime Poggi, porém, acreditava com fervor na máxima de J. J. Rousseau que, com frequência repetia: "viver não consiste apenas em respirar, mas principalmente em agir". Por isso, era

infatigável em sua atividade criadora.

No ano de 1935, ao lado de Rolando Monteiro, funda no Rio de Janeiro a Faculdade de Ciências Médicas, com a imponente construção do edifício sede, de dezoito pavimentos, havendo ocupado pelo período de quinze anos o cargo de Diretor da Sociedade mantenedora da escola.

Membro titular da Academia Nacional de Medicina, foi presidente por três vezes da Seção de Cirurgia do mais alto cenáculo médico do país.

Foi fundador do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, de que foi Membro Titular e Presidente, e da Sociedade Brasileira de Ginecologia. Igualmente foi membro da Sociedade de Medicina e Cirurgia.

Delegado do Brasil em inúmeros congressos médicos internacionais, foi ainda Presidente do 2º Congresso Brasileiro e Americano de Cirurgia, em todos esses conclave tendo apresentado teses da maior repercussão.

Professor catedrático da 1ª Cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Ciências Médicas, da hoje Universidade do Estado da Guanabara, foi antes de tudo o mestre que recebia os seus alunos no seu próprio Serviço da 10ª Enfermaria da Santa Casa, para que aprendessem a cirurgia com a própria realidade. Integrou como examinador as bancadas julgadoras de concursos para catedráticos, das principais faculdades de medicina do país. Era patrono da Sociedade dos Alunos de Medicina Internos, do Hospital Geral da Santa Casa.

Foi presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, onde batalhou com sua conhecida energia pelas reivindicações dos médicos, sendo galardoado com o título de Benfeitor.

Membro das principais entidades médicas e cirúrgicas do estrangeiro, podendo-se citar, dentre tantas, a "Société Internationale de Chirurgie", com sede em Bruxelas, o "American College of Surgeons", de Chicago, a "Sociedad Argentina de Cirujanos", de Buenos Aires.

De sua autoria publicou mais de cinquenta trabalhos sobre cirurgia geral e ginecologia, tendo ainda colaborado assiduamente nas principais revistas médicas do país.

Jaime Poggi, que enviuvava há relativamente pouco tempo, fora casado com Aida Cardoso Poggi ilustre dama da tradicional família do Rio Grande do Sul, deixando dois filhos, Jaime Poggi Filho, advogado, e Laura Amélia Poggi da Rocha, casada com o médico Eudorico da Rocha Júnior, e três netos.

Eis, Sr. Presidente, em rápidos traços, a vida desse mestre da cirurgia, que foi Jaime Poggi, cuja memória merece, por todos os títulos, ser homenageada nesta Casa Legislativa.

A esse verdadeiro discípulo de Hipócrates, um dos mais ilustres e competentes representantes da cirurgia, no Brasil, aqui rendo as minhas homenagens, que deverão ser somadas às de dezenas de milhares de enfermos, que a sua competência científica salvou da morte, ou a sua compaixão leniu as dores, em altos e largos gestos de solidariedade humana!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 163, § 2º, do Regimento Interno, tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução nº 1, de

1962, que concede aposentadoria a Eth Vieira Kritz no cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 11, de 1962).

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira falar, está encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1962, queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1962, que concede aposentadoria a Deciciliano de Araújo Silva no cargo de Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1962, queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 3, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Arqueólogo, PL-4, Manoel José de Souza Souza.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, por cessão do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador).

Sr. Presidente, há poucos dias, tive ensejo de, desta tribuna, criticar as invasões de propriedades, mostrando que a pologista da reforma agrária não me seria possível concordar com tal procedimento, sob pretexto de se fazer a reforma que tanto desejamos. Logo após cedei entrevista ao "O Globo" neste sentido.

Acabo, Sr. Presidente, de receber longo telegrama do Sr. Governador Leonel Brizola, prestando esclarecimentos em torno do problema, negando houvesse ocorrido qualquer invasão de propriedade no Rio Grande do Sul. Diz S. Ex.ª em seu despacho telegráfico:

"Senador Lima Teixeira.

Brasília

"A Imprensa local transcreve referências do discurso do eminente líder da tribuna do Senado sobre a questão agrária, matéria que vem preocupando a todos os que possuem um pouco de sensibilidade e patriotismo.

Cumprime-me informar a V. Ex.ª que neste Estado não ocorreu qualquer invasão de propriedade. O que aqui ocorre é a mesma situação de todo o Brasil Rural onde os nossos irmãos que trabalham a terra, formando a imensa maioria do povo brasileiro, reclamam desesperadamente contra uma ordem social injusta e lutam por um futuro para os seus

filhos. Envio ao ilustre e prestigioso patriota o meu grande apelo.

"Precisamos agora passar à fase de medidas concretas e objetivas. As massas humanas desesperadas do nosso interior rural não mais compreendem e não aceitam apenas as nossas sempre repetidas boas intenções. A reforma agrária, de que tanto falamos, precisa, sem demora, sair da fase dos pareceres, dos projetos e das palavras para as medidas concretas. O Governo do Rio Grande do Sul defende a tese de que os grandes proprietários devem abrir mão de, no mínimo, dez por cento de suas propriedades, para que o poder público realize planos de colonização e organize comunidades rurais.

Estamos convencidos que, se desde logo não se der início à execução de um plano adequado, será inevitável o desencadeamento da luta de classes em nosso interior rural.

Governo e povo gaúchos confiam em que o eminente Senador não só venha retificar a informação de que neste Estado ocorrem invasões de propriedades, como também venha interpretar as justas aspirações desta parcela da comunidade brasileira.

Cordialmente

Eng. Leonel Brizola".

Sr. Presidente, ao fazer comentários em torno da reforma agrária da qual repito — sou apologista, fui dos primeiros a tratar do assunto no Senado no dia imediato ao que assumi o meu mandato, proferindo sobre ele o meu primeiro discurso.

Homem do campo, conhecedor dos seus problemas, reconheço que a reforma agrária já deveria ter sido feita. Por outro lado, se sou apologista dessa reforma se entendo que ela deve ser levada a efeito o quanto antes, não posso admitir, entretanto, como não o fará qualquer homem de bom senso, que se consistam em invasões de propriedades sob a iminência de uma reforma agrária.

Não, Sr. Presidente. No particular, acredito não haver nenhum agricultor brasileiro que se oponha a reforma agrária, até por que a maioria deles se poderia igualar de tão pobres que são, aos trabalhadores rurais, pois lhes falta qualquer assistência ou ajuda em recursos para que possam, realmente, fazer a terra produzir.

Quando me reféri à invasão de propriedades, foi especialmente à da Usina Vitória, do Paraguaçu, na Bahia, e pertencente ao Instituto do Açúcar e do Alcool, invadida por trabalhadores ou por pequenos agricultores. O Governador do meu Estado tomou medidas urgentes, para que não se concretizasse a tomada definitiva da fábrica.

Quando me reportei às invasões em outros lugares do Brasil, citei o Rio Grande do Sul porque tive ensejo de ler, em O Globo, notícia sobre a ameaça da tomada de propriedades naquele grande Estado.

Sou o primeiro a reconhecer no meu correlegatário, porque integrante do Partido Trabalhista Brasileiro, o Governador Leonel Brizola, um homem de virtudes, que só tem engrandecido o meu Partido.

Se hoje estamos sob a vigência da Constituição, devemos, em grande parte, à resistência de Leonel Brizola que através da "Cadeia da Legalidade", e como Governador do Rio Grande do Sul, se insurgiu contra o propósito dos três militares que, aqui em Brasília pretendiam tomar uma atitude extra-legal. Foi, portanto, Leonel Brizola, quem, nas horas mais difíceis que atravessamos e com um gesto desassombroso, muito próprio dos gaúchos, tomou a dianteira na defesa da Constituição.

Se esse eminente Governador foi tão atuante ao defender a manutenção da nossa Carta Magna, eu não poderia esperar que ele tolerasse ou permitisse a invasão das propriedades agrícolas, como a notícia veiculada por "O Globo", dizia poder, a qualquer instante ocorrer. Foi essa a minha referência.

Sr. Presidente, ao ler o telegrama do Governador do Rio Grande do Sul, para que figure nos Anais do Senado, quero manifestar o desejo de que, se há algo a retificar que assim seja feito. O Sr. Leonel Brizola declara, peremptoriamente, que, no Rio Grande do Sul, não houve qualquer invasão de propriedade e se pronuncia muito judiciosamente a respeito da reforma agrária. S. Ex.ª deseja, todos nós, Congressistas, desejamos, que se saia da fase das discussões, das palavras, do desejo de levar-se a efeito essa reforma, para entrar, realmente, na fase das realizações, dos atos.

O Sr. Guido Mondim — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Guido Mondim — Creio que o Rio Grande do Sul dará, nesta emergência, um exemplo. Direi, até que, graças aos movimentos que se verificaram no meu Estado, e sobre os quais V. Ex.ª teve comentários, o Rio Grande dará o primeiro passo. Durante o recesso do Congresso, visitei a fronteira do Rio Grande do Sul e tive oportunidade de, numa palestra na Associação Rural da cidade fronteiriça de Bagé, tratar alguns aspectos da reforma agrária. Verifiquei então entre os numerosos presentes, franca aceitação da ideia de que se deveria dispor, além das terras da União, de dez por cento das grandes propriedades rurais do Estado para que nelas se processasse como que uma recolonização. A ideia foi em princípio, aceita. Há boa vontade por parte de todos — Tanto é verdade que, agora, se estão verificando, entre o Governo do Rio Grande do Sul e a direção da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, sob a presidência desse homem de grande mérito, que é o Sr. Saint-Pastout, entendimentos no sentido de encontrar uma solução final para esse plano de concessão de dez por cento das áreas das grandes propriedades, a fim de que a reforma agrária que se processa no Rio Grande do Sul, sirva de exemplo, para emulação, aos outros Estados do Brasil. Ademais, o ex-Secretário da Agricultura do Governo Leonel Brizola, meu eminente amigo e nobre Deputado, Alberto Hoffman, não faz muito, quando da realização do encontro de Governadores ocorrido em Florianópolis, sob a presidência do então chefe do Governo, Sr. Jânio Quadros, apresentou um projeto do qual constava a hipótese da entrega de dez por cento das grandes propriedades para que o Rio Grande do Sul pudesse realizar a sua reforma agrária, além das terras da União, em disponibilidade. E' em razão do conhecimento dessas discussões que os agricultores do meu Estado, que não possuem terras se agitam mas pacificamente. Pelas notícias que a Imprensa divulgou, parecia realmente que no Rio Grande do Sul se processavam invasões; e isso não ocorreu.

Se alguma dúvida permanece, aí está o radiograma do eminente Governador do Rio Grande do Sul para esclarecer a situação, aduzindo essa grande verdade que V. Ex.ª comentava no momento. Também considero passada a hora da doutrinação, dos estudos, sobre os quais ouço falar desde criança. Está na hora de ação, ação sensata e positiva, no sentido de, pelo menos, impor as causas de uma das questões que mais têm agitado a vida brasileira. Que nossos discursos, nossas intervenções, se processem com o ânimo de levar sem temor, o problema da reforma agrária a uma solução positiva; pois é que me preocupa neste

momento é preservarmos o nosso futuro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito grato ao nobre representante do Rio Grande do Sul por declaração tão peremptória, que representa o desejo de todo o Congresso, de levar a efeito, o quanto antes, a reforma agrária.

Ainda ontem, Sr. Presidente, tive ensejo de tomar conhecimento de que o Ministro da Agricultura, Sr. Armando Monteiro Filho teria preparado um anteprojeto de reforma agrária que seria encaminhado, pelo Conselho de Ministros, ao Congresso Nacional.

Há, entretanto, um trabalho elaborado por uma Comissão sob a presidência do eminente Senador Milton Campos, nosso colega, e que contou com a colaboração de figuras experientes em economia, parlamentares e técnicos agrícolas, trabalho que é o resumo do pensamento médio daqueles que desejam a reforma agrária no Brasil.

O Sr. Milton Campos — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Milton Campos — Agradeço a V. Ex.^a as referências amáveis que fez ao meu trabalho e, em relação aos meus companheiros são justas, efetivamente. Esse grupo dedicou-se a oferecer um projeto que resumisse as aspirações manifestadas pela opinião pública brasileira a respeito de assunto de tamanha relevância. Em face das palavras que V. Ex.^a está profereindo, pedirei ao Sr. Presidente que me inscreva em seguida, para, através da leitura de alguns trechos, dar ao Senado a impressão do trabalho que se conseguiu realizar. Assim, esta Casa e a opinião pública terão elementos para julgar da conveniência ou não do trabalho realizado pela Comissão nomeada pelo Presidente Jânio Quadros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradeço o aparte esclarecedor do eminente Senador Milton Campos.

Vou sugerir a S. Ex.^a faça transcrever, nos Anais desta Casa o cuidadoso trabalho da elaboração da reforma agrária, o estatuto da terra. Tenho tido excelentes comentários da imprensa a respeito. Neste instante precisamos atender ao apelo do Governador Leonel Brizola, transformando em ação a reforma agrária, não deixá-la só em palavras e em pareceres. É preciso concretizar a reforma agrária para que a opinião pública brasileira tenha a certeza de que todos a desejamos.

Faço meu o apelo que o Governador Leonel Brizola dirige ao Conselho de Ministros, para que remeta o quanto antes a mensagem, nela incluindo o trabalho elaborado pelo grupo presidido pelo eminente Senador Milton Campos e as sugestões que esse Conselho achar por bem fazer em torno do problema.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Creio poder informar a V. Ex.^a que o trabalho apresentado ao Primeiro Ministro é inspirado, exatamente, nos trabalhos realizados pela Comissão presidida pelo nosso ilustre colega Senador Milton Campos. Assim sendo, creio que V. Ex.^a pode ficar sossegado quanto aos resultados do parecer apresentado pelo Ministério da Agricultura ao Chefe do Gabinete.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A imprensa realmente noticiou que o trabalho elaborado pelo Ministério da Agricultura fundamentava-se no projeto elaborado pela comissão presidida pelo eminente Senador Milton Campos.

O Sr. Fernandes Távora — Vê V. Ex.^a que está muito bem fundamentado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acredito que se assim é, ao apreciarmos o projeto de reforma agrária, daremos

prova evidente de que o Congresso Nacional não o está entretendo. Ao contrário, se houve demora, foi porque nos detivemos na elaboração de um trabalho que consultasse os verdadeiros interesses do País e atendesse às justas reivindicações dos rurícolas e dos trabalhadores rurais.

Sr. Presidente, penso ter cumprido com um dever ao pedir a transcrição nos Anais do telegrama do eminente Governador Leonel Brizola que, numa demonstração de bom democrata, ao ter conhecimento, pela imprensa, de comentários que eu aqui fizera, apressou-se a dar esclarecimento cabal à posição que tomou na defesa das causas dos rurícolas. S. Ex.^a é um grande líder rural e se ajusta, perfeitamente, às idéias que defende o Partido Trabalhista Brasileiro.

Há, entretanto, que fazer um reparo: S. Ex.^a acha prudente que os proprietários agrícolas cedam dez por cento de suas propriedades para auxiliar a levar a cabo o grande plano da reforma agrária.

Teria todo cabimento a sugestão de S. Ex.^a se tivéssemos um país de área territorial diminuta; não num país como o nosso, em que há uma vasta região territorial desocupada que é a Amazônia — onde não existe, praticamente, um habitante por quilômetro quadrado; ainda não atingimos esse índice mínimo. Se nossa área territorial fosse igual à de Cuba, por exemplo, se justificaria que os proprietários agrícolas cedassem parte de suas terras, mas não no Brasil, cuja população não corresponde ainda à sua extensão territorial.

Não é possível, portanto, se apele para que os proprietários agrícolas de fazendas já organizadas retirem dez por cento de suas terras para entregá-las a colonos.

Esta a restrição que faço porque acredito que esta medida, aplicada na propriedade do agricultor que cuida do amanho da terra, viria a constituir-se num foco de lutas para a tomada de outras partes da mesma área.

Julgo que o Governador Leonel Brizola poderia afastar-se dessa orientação, que não considero a melhor. Possuímos terra bastante para não precisarmos tirá-la de quem a tem, para dá-la a quem não a tem.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — É preciso levar em conta as peculiaridades do Rio Grande do Sul. As pequenas propriedades, em nosso Estado, são uma das mais belas realidades da economia agrária. Não ocorrerá a hipótese que V. Ex.^a teme: em primeiro lugar porque são da nossa tradição as pequenas propriedades, juntamente com as propriedades alentadas. Estamos habituados a esse sistema de trabalho, não chegando, naturalmente, ao minifúndio. Depois, note-se, está se convencionando essa possibilidade entre a entidade que representa o ruralismo do Rio Grande do Sul, as associações rurais, e o Governo do meu Estado.

Em todo caso digo que, quando se cuida do problema da reforma agrária, devemos atentar para os vários aspectos de cada região. No Rio Grande do Sul isso é possível, tão possível que esperamos chegar a esse resultado tranquilamente, através de entendimento entre o Governo e os proprietários. Poderíamos, como disse há pouco, fazer emulações, porque sou também dos que entendem que o Governo tem terras suficientes em disponibilidades para efetuar a reforma agrária ou para uma colonização. Tenho comigo um trabalho do INIC, com um projeto de reforma agrária e não sei por que não se tentou, até hoje. Talvez o nobre colega, Senador Milton Campos nos diga algo a res-

peito. Por isso o Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização participava daquela Comissão. Não sei por que até hoje não se cuidou de aproveitar aquela idéia, produto de estudo aprofundado dos técnicos do INIC, em vez de pretender-se com a reforma agrária mandar os agricultores para os confins do Amazonas. É preciso atentar para todas as conexões do problema. Não poderemos, por exemplo, criar uma colonização nas fronteiras do país, quando os agricultores não têm meios de desenvolver a sua agricultura sem estradas. Temos então de pensar que a reforma se há-de processar também, não ditei junto das cidades mas pelo menos daqueles municípios onde a agricultura e a pecuária já se desenvolvem. Todos esses são aspectos complexos de um mesmo problema, mas quero repetir a V. Ex.^a que no Rio Grande do Sul a idéia será realizada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Folgo em ouvir a declaração do nobre representante do Rio Grande do Sul, mas reafirmo que no Nordeste deverá usar-se de processo diferente. Propor-se o proprietário agrícola a dar uma parte de suas terras a outro para nela se fixar, seria criar problemas e dores de cabeça, porque, naturalmente, quem tivesse área menor procuraria aumentá-la. Abrir-se-lhe um foco de lutas e de agitações, o que precisamente devemos evitar com a reforma agrária. É possível que no Rio Grande do Sul não haja essa probabilidade, mas ela é de supor-se no Nordeste. O problema da posse de terra, no Nordeste, vai ao extremo, ao ponto do sacrifício da vida, e quem tiver juízo não concordará, tendo a sua propriedade, em colocar o inimigo à porta. Não! porque — repito — quem tiver área menor há-de querer depois a maior, e gera-se o atrito entre os dois proprietários. Absolutamente, nesta parte, não concordo com o Governador Leonel Brizola. Quanto ao mais, penso como S. Ex.^a que devemos as palavras sair para a ação, o quanto antes, e dar solução urgente ao problema agrícola, especialmente o da reforma agrária. Tanto é urgente que na Conferência de Punta del Este o assunto foi focalizado, e todo brasileiro patriota, como referiu o ilustre Governador Leonel Brizola, deve empenhar-se pela reforma agrária, em nosso País.

Eis por que, Sr. Presidente, como membro da Federação das Associações Rurais Brasileiras, e participante de várias agremiações agrícolas do Estado, declaro convictamente que precisamos levar a reforma agrária em termos exequíveis, para que se processe uma reformulação do problema agrícola, capaz de atender às justas aspirações dos rurícolas e aos interesses do Estado. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS:

Sr. Presidente, solicitei o adiamento do meu discurso para a sessão da próxima segunda-feira. O eminente colega, Senador Gilberto Marinho, teve a bondade de ceder-me sua inscrição para aquele dia.

Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, com a adoção das nomeações interinas para o serviço público e autárquico instituiu-se na administração situação funcional anômala. Em consequência dessa anomalia surgiu entre os servidores públicos o desestímulo e a desarmonia.

Os funcionários concursados se sentem preteridos e prejudicados nas suas carreiras de acesso.

Era e é natural, que os interinos, com o correr dos anos, baseassem no Congresso a estabilidade funcional baseada nas leis vigentes no país.

Tive a oportunidade de apresentar na Câmara dos Deputados proposição visando a corrigida dessa situação anômala e discriminativa, propondo a efetivação dos interinos com mais de dez anos de serviço público e não logrei êxito naquela Casa do Parlamento.

Aqui no Senado, por ocasião da aprovação do substitutivo do Senador Jarbas Maranhão ao projeto de lei que regulamentou cargos e funções, tive a oportunidade de apresentar emendas visando a efetivação dos interinos com mais de cinco anos de serviços prestados e novamente não alcancei êxito na iniciativa.

O Senador Jarbas Maranhão ao elaborar o seu substitutivo ouvindo os reclamos de todas as categorias funcionais envidou esforços no sentido de corrigir essa falha ou desacerto administrativo.

S. Ex.^a não conseguindo a efetivação dos interinos sugeriu tivessem os mesmos amparo legal pelos serviços prestados à Nação mediante concessão do direito da estabilidade com 5 anos de serviços.

Sómente agora, Sr. Presidente por 156 votos contra 23, a Câmara dos Deputados aprovou, ontem, requerimento de preferência para o substitutivo da Comissão de Finanças ao projeto de lei que efetiva servidores autárquicos interinos. A proposição preferida tem a seguinte redação:

“Art. 1º Serão efetivados nos cargos iniciais das carreiras para as quais foram nomeados os atuais servidores interinos das autarquias federais, cujo ato de nomeação ou admissão tenha sido publicado até 1º de dezembro de 1961, desde que contem ou venham a contar cinco anos de serviço.

Art. 2º Nas mesmas condições do artigo anterior, serão, também efetivados os servidores da União e dos Territórios.

Art. 3º Será imediatamente exonerado o funcionário interino, admitido ou nomeado após a data fixada no Art. 1º, completado o prazo de 12 meses de exercício do respectivo cargo.

Parágrafo único. Ficará incurso nas sanções do Art. 315 do Código Penal a autoridade responsável pela manutenção do interino além do prazo referido.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sr. Presidente, com a aprovação pela Câmara e Senado do referido projeto de lei, o legislador brasileiro estará fazendo justiça aos servidores interinos e melhor legislando no sentido de uma solução mais equânime, que virá restabelecer o espírito de justiça e a harmonia que deve existir entre aqueles que com sacrifício, devoção e patriotismo servem à Nação.

Sr. Presidente, a minha presença nesta tribuna é para transmitir os apelos recebidos não só do meu Estado, porque como político e dirigente trabalhista tornei-me responsável por numerosíssimas nomeações no meu Estado e no velho Distrito Federal, e ao mesmo tempo atender aos reclamos dos interinos de outros estados da Federação, na certeza de que os Senhores Senadores darão os seus votos favoráveis quando o projeto tramitar por esta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ocupo a tribuna para

referir-me, de modo muito particular, a notável livro que acaba de ser editado no País, e para o qual a crítica pelo simples fato de ter sido omissa, de literatura social não tem sido justo. Refiro-me ao livro cujo título é *Missão ou Demissão*, escrito pelo nobre e ilustre colega Senador Lourival Fontes, que encerra candentes páginas de reflexão sobre a triste realidade brasileira e que, por isso mesmo se faz muito oportuna a minha presença na tribuna.

No momento em que o Senado, a Câmara dos Deputados e todas as Câmaras do País, em todas as reuniões públicas ou nos lares em que brasileiros, apercebidos da situação crítica que atravessamos, meditam sobre os problemas nacionais, é oportuno colher as impressões que o notável autor desse livro dá ao País e ao mundo sobre os percalços da nossa democracia, numa Nação subdesenvolvida que ocupa mais de dois terços da territorialidade sulamericana. É um depoimento agudo, dos problemas profundos, além de ser trabalho de alta literatura e filosofia social.

É preciso se diga que não ocupo a tribuna para fazer o simples elogio de um livro editado por um colega, por mais que merecesse ao meu coração, pela convivência nesta Casa, a sua obra. No Senado, temos o sentimento de justiça e a obrigação de estarmos atentos àquelas contribuições que, realmente, concorrem para melhor esclarecimento do panorama político-social que debatemos, no intento de encontrar as soluções que, transformadas em lei, socorrem de alguma forma, as aflições do povo.

Lourival Fontes distribuiu os capítulos do seu pequeno livro sob os seguintes títulos: *O Inferno dos Pobres; Um Retrato Dos Trópicos; A Ascendência Africana; A Cooperação Pan-Americana; As Dimensões da Presidência; O Drama da América Latina; A Coexistência Pacífica*.

É uma obra Sr. Presidente, que deveria ser recomendada ao meio universitário brasileiro, porque contém críticas imparciais e é escrito por um homem de experiência política que tem contribuído para fazer de alguma forma, a nossa história. Permitto-me ler, para conhecimento Senador, algumas linhas deste trabalho que muita atualidade possui no relevo da política brasileira, trazendo, sem dúvida, grande contribuição ao diálogo democrático.

Diz o autor:

"O nosso capitalismo é o capitalismo da ganância e da especulação. Não se excluem o comércio ilícito, as indústrias falsas, as valorizações artificiais, os financiamentos astronômicos, os acampamentos dirigidos e, entre todos, os que corrompem, contrabandeam e monopolizam os bens, as rendas, as utilidades, os produtos as fontes de riqueza, os meios de subsistência, a opressão do trabalho e os que corrompem até ...

diz o autor,

"... o sol que vivifica e o ar que se respira".

É, realmente, um retrato da situação do Brasil. Disse o nobre Senador Mem de Sá, em discurso anteontem, nesta Casa, que tudo de mal pode acontecer no Brasil em consequência da inflação. O meio social está desarvorado. É, se não duvida, uma encruzilhada histórica, esta em que vivemos; e o livro do Senador Lourival Fontes tem, por isso, perfeita atualidade.

Quando se refere à inflação, diz V. Excelência:

"A inflação é fenômeno transitório, uma crise passageira, um mal curável oriundo das guerras, ou distúrbios internos ou desajustamentos momentâneos. Ela foi detida na Alemanha por um ma-

gico das finanças, prescrita na Áustria por uma política austera, debelada na China por uma energia coletiva, ou liquidada na Inglaterra por uma revolução silenciosa e obscura".

Não há, dentre nós, quem não lembre dos dois primeiros anos do pós-guerra, na velha Inglaterra que se debatia numa crise econômico-financeira das maiores por que passava. No entanto, não faltou aos capitalistas ingleses — a esses capitalistas que têm, no mundo, a pecha de imperialistas ingleses — a esses capitalistas que têm no mundo a pecha de imperialistas, herdada pelos norte-americanos, bem ou mal porém herdada, justa ou injustamente porém herdada — não lhes faltou, repito, patriotismo, elevação cívica, solidariedade humana para desfazerem-se dos seus lucros e recuperarem, immanados com o Governo, o equilíbrio econômico-financeiro de seu País.

Estamos lembrados dos pesadíssimos impostos que taxavam a economia dos lares ingleses, para não dizer de todas as empresas, de todas as indústrias, do comércio daquela grande Nação. E estamos lembrados de que não houve protestos, não houve, reação da direita, nem qualquer atitude de revolta por parte dos que detinham nas mãos os capitais privados, contra essa solicitação que o Poder Público exigia.

Infelizmente não é o que acontece no Brasil, onde sabemos haver capitalistas que reagem contra uma cooperação que deveriam dar à atualidade brasileira. Temos aí o M.A.C., movimento anticomunista, que nada mais é que em movimento terrorista, semelhante ao que existe na França — o O.A.S. Criou então aqui o M.A.C. e, quando o Ministério da Justiça aponta, perante a Nação estarrecida, os nomes dos responsáveis, o Governo do Estado da Guanabara cruza os braços descrendo dos indiciados e nada faz para que as responsabilidades sejam de fato apuradas.

Então esses capitalistas brasileiros, que dispõem de jornais, que dispõem de rádios, que dispõem de televisão, que conseguem fazer opinião pública porque a dirigem de certa forma, a seu modo, são também os mesmos que desfiguram a realidade de nossos problemas, os mesmos que combatem a ação do Brasil em Punta del Este, onde apenas fomos fiéis as nossas tradições e quando apenas queremos garantir o respeito à Lei, ao advogarmos a coexistência de Cuba dentro da Organização dos Estados Americanos. Porém coexistência disciplinada, como disse o Sr. Ministro San Tiago Dantas, coexistência através de medidas de precaução através de exigências que Cuba haveria de cumprir para permanecer na Organização.

Quando nos estivamos a postulados legais para a proteção do próprios Estados, pequenos ou desarmados, a grande tese de Rui, à contrário senso defendida em Hiale, vê-se uma reação que não é a reação do povo; é a reação dos capitalistas insensíveis que entendem que a nossa sociedade deve permanecer, senão como está, apenas um pouco melhorada através de certa ajuda paliativa, com que entendem que podem vencer esta grave crise.

Sr. Presidente, a minha palavra nesta Casa, reconheço, tem sido uma palavra veemente, uma palavra de homem de esquerda, mas estou certo de que todos os meus colegas jamais me fariam a injustiça de julgar-me comunista.

A grande diferença que há entre um comunista e um trabalhista, que me prezo de o ser, é a seguinte: o comunista nunca transige com as concessões do capitalista. Não quer concessões porque o que deseja é a agravação, cada vez maior, da miséria do povo para que, inscristas as forças

da contenção, se deflagre a revolução. Então o comunista quer a revolução. Que quer o trabalhismo onde quer que exista, como filosofia social?

Quer a solução de problemas sociais através de reformas legais sucessivas. Então eu me bato pela reforma legal, ou como se diz já um pouco acasadamente, pela evolução e não pela revolução.

Não há, por conseguinte semelhança entre um trabalhista e um comunista. Nós, do trabalhismo verdadeiro, professamos a sociologia democrática, sociologia que se compadece com os mais sãos princípios da Democracia.

E porque isto é verdade, nós vindicamos e reivindicamos a reforma legal. Mas para que esta se opere e se realize no País, é necessário que o homem que exercita as funções econômicas que tanto entorpecem e impermeabilizam a alma para o altruísmo, voltem um pouco seu coração para a sociedade.

Colaborem, reunam-se em assembleia: não para dizer ao País que vão custear as eleições que vão derramar dinheiro nas urnas para que as classes conservadoras tenham, no Congresso Nacional, representantes que possam contrariar os homens de esquerda; não para oferecer ao País 100 bilhões de cruzeiros para debelar a inflação, com a condição de o Governo não emitir mais. Como se pudessem eles impor condições a um Governo que emana do povo, democraticamente constituído.

Que os capitalistas se reúnam em assembleias para encontrar soluções no sentido da contenção dos preços, que lucram menos! Mas não lucram menos nunca.

Não há quem saiba que é questão fechada, é um princípio de que se não afastam nunca esses altos capitalistas, o chamado lucro dos vinte por cento. Desde menino ouço falar nesse lucro.

Se um capitalista compra uma gravata por cem cruzeiros, por que há de vendê-la por cento e vinte?

E falo em vinte por cento como poderia falar em quarenta, oitenta ou duzentos por cento.

Piquemos porém, nos antigos vinte por cento! Por que não se compadeçam da atualidade brasileira e não se conformam em ter um lucro, vamos dizer, de dez por cento?

Não! Eles fazem a contabilidade de suas casas comerciais à base dos vinte por cento.

Sejam quais forem os aluguéis, sejam quais forem os implementos de trabalho ou os salários dos empregados, na calculística geral o lucro há de estar sagradamente garantido.

É contra essa insensibilidade das classes conservadoras brasileiras que oponho, aqui, a minha palavra de democrata. E por isso leio o livro de Lourival Fontes, página candente contra toda essas especulações, contra essa insensibilidade quase moral — porque a social, é absoluta — contra essa insensibilidade geral das classes conservadoras brasileiras, que ainda não deram de si, na atual crise, mas precisam dar, dar urgentemente, porque a ordem social brasileira está a periclitar e urge que salvemos a democracia com o socialismo democrático o trabalhismo no seu bôjo. *Muito bem! Muito bem!*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Milton Campos.

O SR. MILTON CAMPOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, quando entrei neste recinto, falava o nobre Senador Lima Teixeira a respeito do tema palpitante da reforma agrária. Revelou S. Ex. curiosidade pelo projeto organizado por um grupo de trabalho, realizado ainda no ano passado pelo ex-Presidente Jânio Quadros e de qual me a honra de ser o coordenador

Criou de meu dever atender à curiosidade de S. Ex. que, aliás, e a de muitos dos Senhores Senadores e Deputados e, de um modo geral, a que se interessam pelo assunto.

O grupo de trabalho, de que tive a honra de ser o coordenador, conseguiu preparar, para apresentar ao Governo, um projeto que, ao menos, representa a nossa intenção de resolver, efetivamente, problema tão importante e que a todos nós preocupa: o da reforma agrária.

Li, nos jornais de hoje, que o Sr. Ministro da Agricultura já apresentou ao Conselho de Ministros o projeto que, em Mensagem, será remetido ao Congresso Nacional.

Temos assim, Sr. Presidente, dado um passo avançado nessa importante tarefa de dotar o País de uma estrutura agrária do Brasil com uma atuação capaz de proporcionar aos legislação que lhe permita reformar a brasileiros os benefícios que todos esperam do atual Governo.

O Grupo de Trabalho de que fui coordenador, teve uma tarefa difícil, primeiro, porque era numeroso; segundo, porque era heterogêneo. O ser heterogêneo me parece de fato uma vantagem, porque permitiu o embate de idéias e, ao cabo através de transigências recíprocas, conseguiu-se formular um projeto, que pode ser considerado moderado mas é, sem dúvida, eficiente, sobretudo se ative às inspirações da Constituição, que nós, muitas vezes, no trabalho cotidiano esquecemos.

A Constituição, com efeito, reconhece o direito individual da propriedade, mas determina, também, que o seu uso seja condicionado ao bem-estar social.

Ora, com essa concepção da propriedade que deixou de ser absolutista, é evidente que ao Legislador ordinário se faculta a legislação adequada a dar ênfase ao sentido social da propriedade. Dai a permissão aos avanços, ao espírito progressista que, na ordem da lei ordinária, se pode tentar adotar em nosso País.

Sr. Presidente, não desejo, por hoje, falar sobre o tema da reforma agrária. Acredito que ainda não é oportuno. Não conhecemos ainda o projeto que o Governo anuncia. Considero, porém, do meu dever, como Presidente da Comissão incumbida de preparar o projeto por designação do ex-Presidente Jânio Quadros, trazer essa proposição, para conhecimento dos nobres Senadores e — quem sabe! — também com o subsídio para os nossos futuros trabalhos na elaboração legislativa. Por isso desejo, através da leitura, que fiquem incluídas em nossos Anais, as peças que compõem o relatório apresentado ao Chefe do Governo.

O relatório começa por uma apresentação nos seguintes termos.

Excelentíssimo Senhor Dr. Tancredo de Almeida Neves DD. Presidente do Conselho de Ministros

Brasília — D. F. Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros,

A Vossa Excelência, como Chefe do Governo, temos a honra de apresentar o resultado da incumbência que nos foi dada pelo então Presidente da República, Dr. Jânio Quadros, Constituinte Sua Excelência um "Grupo informal de trabalho" para estudar a reforma agrária e elaborar o "estatuto da terra" e indicar medidas executivas imediatas capazes de exprimir as diretrizes do Governo. Os membros designados de grupo foram o Senador Milton Campos, como coordenador, o Deputado Eduardo Lima Sobrinho, o Deputado João de Deus, o Arcebispo de Fortaleza, o Professor Inácio Rangel, o Professor Owaldo Gusmão e Dr. Jader Almeida, o Dr. Rômulo de Almeida, o Professor Teófilo Fontana, o Dr. João N. de Aguiar, da ABCAR, o

Deputado Ernani Maia, o Ex. Janes Angelo de Souza, do Ministério da Agricultura, o Dr. Ivan Luz, do INIC, e o Dr. José Klumb, da Confederação Rural Brasileira.

Porém logo iniciaram as reuniões. Na primeira delas, efetuada em Brasília, dividiram-se a tarefa por vários sub-grupos que estudaram os aspectos principais capitais no tema completo da reforma agrária. Daí vieram importantes contribuições, que foram examinadas com o objetivo de se encontrar, a final, um denominador comum que representasse a média das opiniões. Serviram então de base aos estudos alguns textos completos, que foram oferecidos pelos Professores Pompeu Acidly Borges e Oswaldo Gusmão (este em divergência fundamental com as conclusões do Grupo) e pelo Deputado José Joffilli, o qual, comparando a algumas das reuniões, apresentou o debate o Substitutivo da Comissão Especial de que era relator, na Câmara dos Deputados.

Não foi fácil encontrar a desejada convergência de opiniões. Os estudos são numerosos. As tendências, as mais variadas. No próprio Congresso Nacional são muitas as propostas em tramitação. De outro lado, o grupo de trabalho além de numeroso, manifestava os mais diversos pontos de vista. Também não eram fáceis as suas reuniões. Homens ocupados inadvertidamente em outras atividades, seus membros numa reunião podiam comparecer, por motivos perfeitamente justificados. Por isso, após amplos debates em conjunto e estudos individuais, designou-se pequena Comissão incumbida de preparar texto devidamente formulado, que, consignando os pontos de vista já expostos, servisse de base ao exame final da Comissão plena.

A partir do dia 10 deste mês, esteve o grupo de trabalho reunido seguidamente e pode chegar às conclusões consubstanciadas no Anteprojeto que ora temos a honra de apresentar.

Não exprime ele o ponto de vista de cada um dos membros da Comissão, os quais terão oportunidade de declarar suas divergências. Representa, sim, as idéias da maioria e é o fruto da transigência recíproca sem a qual não se chegaria a resultado. É a preocupação de chegar a um resultado positivo e útil ao que denominou o grupo de trabalho, o grupo de urgência em se atendendo, neste assunto a anuidade dos interesses e a expectativa da opinião nacional.

É reconhecida a imperiosa necessidade de se dar nova estrutura agrária ao País, consagrando-se, ao lado do direito individual da propriedade, o condicionamento do seu uso ao bem-estar social. São esses os termos em que a Constituição Federal claramente coloca o problema e cujo não é o sentido reclamado pelas inquietações da hora presente. De um lado, o interesse nacional pela produtividade da terra, que precisa ser explorada de maneira nacional e econômica. De outro lado, o imperativo democrático da acessibilidade da terra ao maior número, para que esse comum em sua natureza não seja um privilégio de poucos e antes se distribua racionalmente, sob as inspirações da justiça, como elemento de trabalho e de benefício coletivo. Essa dupla finalidade faz da reforma agrária condição essencial ao nosso desenvolvimento e autoriza a expectativa de que se inicie com ela um período de intenso progresso de nossa agricultura, quer no que se refere à produtividade da terra, quer no que respeita às melhores condições de vida dos trabalhadores rurais.

Uma reforma agrária que não seja paliativa, e sim a que orientou o grupo de trabalho. Daí as soluções propo-

tas, muitas vezes moderadas, mas sempre eficazes, como aconselham as linhas da nossa formação e as indicações da nossa realidade. Inspirados, sobretudo, a preocupação de dotar o poder público dos instrumentos de atuação que lhe permitam intervir na vida agrária em benefício da terra e do homem. De resto, não é da lei que nasce, de súbito, qualquer reforma efetiva, e, muito menos, a reforma agrária, mas sim da sua lei e correta aplicação e dos aperfeiçoamentos que a experiência irá indicando. O essencial, para início dessa longa caminhada, é ter o Governo, através da lei, os meios de executar uma política agrária renovada e fecunda.

Por isso, o Anteprojeto é simples e, tanto possível, breve. Após definir as finalidades da Reforma Agrária, procura disciplinar e facilitar o acesso à propriedade dos imóveis rurais. Cuidado, a seguir, da desapropriação por interesse social, dando desenvolvimento ao artigo 147 da Constituição. E, esse, talvez, o ponto mais delicado do assunto, pelas controvérsias que suscita e pelas naturais dificuldades que apresenta. Procura-se, aí, definir os casos de interesses social e estabelecer um critério da indenização que, sem fugir ao preceito fundamental do art. 141 parágrafo 16 da Constituição, todavia facilite o encontro do valor justo sem propiciar os abusos que encaixariam e embaracariam a efetivação da Reforma Agrária. Depois de regulados outros assuntos, especialmente a parceria agrícola e pecuária, o arrendamento e os processos de distribuição, enunciou o Anteprojeto o princípio que manda estender aos trabalhadores do campo, ressaltadas as peculiaridades do meio rural, a legislação trabalhista. Nesse sentido, aliás, acaba de pronunciar-se o egrégio Supremo Tribunal Federal, e o Capítulo não se apresenta mais desenvolvido, por se encontrar no Senado, em tramitação adiantada, o projeto já aprovado na Câmara que minudentemente disciplina o assunto. Finalmente, após instituir o Fundo Agrário Nacional, o Anteprojeto cria um órgão de alto nível — A Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA), com a competência para execução das medidas legislativas. Resta acentuar que não foi esquecida a variedade de condições da vasta área rural brasileira e por isso se estabeleceu, em capítulo especial e em dispositivos esparsos, a regionalização da Reforma Agrária, através do sistema de zoneamento, de Inspetorias regionais e Agências locais da SUPRA e de outras providências.

Enfim, trata-se de trabalho de boa vontade, como contribuição, que se destina a ser, a solução de um problema que se tornou agudo e que se levanta como desafio à atual geração de dirigentes do País. Ao lado do Anteprojeto, apresentam-se as indicações de medidas executivas que nos pareceram mais necessárias não só ao desenvolvimento da agricultura nacional como também à preparação da reforma agrária, enquanto esta percorre os trâmites do Governo e do Congresso Legislativo.

Resta-nos consignar nossos agradecimentos ao ex-Presidente Dr. Jânio Quadros pela prova de confiança com que nos distinguiu, bem como a Vossa Excelência, Senhor Presidente do Conselho, e ao Senhor Ministro da Agricultura, pelo honroso apelo feito ao grupo de trabalho para que prosseguisse na tarefa que lhe fora atribuída.

Deixam de assinar o Anteprojeto alguns companheiros que, justificadamente, não puderam estar presentes à última fase de nossas reuniões.

Ao dar como concluída nossa incumbência, pela apresentação do Anteprojeto-anexo, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de nosso alto apreço e consideração.

Senador Milton Campos
Por D. Fernandes Gomes
D. Helder Câmara
Professor Inácio Rangel
Professor Tomaz Pompeu Accioly
Borges

Dr. João Napoleão de Andrade — Presidente da ABCAR
Deputado Ernani Maia
Dr. Janes Angelo de Souza — Ministério da Agricultura
Dr. Ivan Luz — Presidente do INIC
Dr. Edgard Teixeira Leite — Confederação Rural Brasileira.

Sr. Presidente, após essa apresentação seguem-se os artigos do projeto, que são os seguintes:

ANTEPROJETO DE LEI

Estabelece a revisão das normas jurídicas, econômicas e sociais relativas à propriedade da terra e dá outras providências destinadas a promover a Reforma Agrária.

CAPÍTULO I

Da Reforma Agrária e seus objetivos

Art. 1º. Considera-se Reforma Agrária, para os fins desta Lei, o processo de modificação de estrutura social do campo, tornando possível o acesso à terra própria para exploração racional e econômica ao maior número de pessoas e a melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais.

Art. 2º. São objetivos da Reforma Agrária:

- a) promover a distribuição e redistribuição da terra, através de normas baseadas em programas regionalmente estudados, considerados os costumes, as condições de exploração econômica, o tipo de produção de cada região, a má utilização das terras e improdutividade dos latifúndios e o excessivo parcelamento em minifúndios anti-econômicos;
- b) fixar os tipos de propriedade que correspondam às necessidades de produção da região e à capacidade de trabalho do agricultor e de produção de sua família;
- c) estimular o aumento da produtividade tendo em vista as condições da região respectiva;
- d) assegurar, nas áreas de execução da Reforma Agrária condições adequadas de bem-estar social, através de programas de educação de saúde de habitação de alimentação de assistência técnica e de crédito;
- e) incentivar a formação de uma classe média rural de pequenos e médios proprietários, desenvolvendo-lhes a atividade produtiva e ao mesmo tempo estimulando-lhes a capacidade aquisitiva;
- f) possibilitar a implantação de planos de industrialização rural, segundo o art. 170 da Constituição.

Parágrafo único. Consideram-se de estímulo ao artesanato objetivando a utilização de matérias-primas locais ou regionais;

g) estender aos trabalhadores rurais os benefícios da legislação social, com as necessárias adaptações e atentas as peculiaridades do trabalho agrícola;

h) proteger efetivamente os que cultivam terra alheia e nela vivem.

CAPÍTULO II

Da Terra e Seu Uso

Art. 3º. O uso da propriedade rural é condicionado ao bem-estar social.

Art. 4º. São garantidos todos os direitos concernentes à propriedade e à posse da terra constituindo obrigação do proprietário ou possuidor promover-lhe a exploração econômica, desde que se verifiquem as condições mínimas indispensáveis.

Art. 5º. Os imóveis rurais, o seu uso, sua exploração, e os direitos a eles relativos estão sujeitos a disposições desta lei.

Parágrafo único. Consideram-se imóveis rurais, para todos os efeitos jurídicos:

- a) os situados fora das áreas especificamente urbanas das cidades;
- b) os confinantes com as áreas mencionadas na letra "a" ou que parcialmente nelas se localizarem;
- c) os que, por sua natureza, se destinarem ou puderem destinar-se à exploração agrícola, pecuária, industrial rural ou extrativista, qualquer que seja a sua localização.

CAPÍTULO III

Do Acesso à Propriedade de Imóvel Rural

Art. 6º. É assegurado a todos o acesso à propriedade de imóvel rural para fins de exploração agrícola, pecuária ou extrativista nos limites da lei e sob as condições nela previstas.

Art. 7º. O acesso à propriedade de imóvel rural será promovido mediante a distribuição ou a redistribuição de terras, e pela execução de qualquer das medidas seguintes:

- a) Desapropriação por interesse social;
- b) Doação;
- c) Compra e venda;
- d) Arrecadação dos bens vagos de que trata o § 2º do art. 589 do Código Civil;
- e) Reversão à posse e ao domínio público de terras públicas indêbitamente ocupadas e exploradas a qualquer título por terceiros.

CAPÍTULO IV

Da Doação

Art. 8º. A União doará um lote agrícola ao possuidor não proprietário rural ou urbano que, à data desta lei, nelas exercer diretamente atividades agrícolas.

Art. 9º. O lote agrícola doado ao possuidor será inalienável, impenhorável e indivisível pelo prazo de 10 anos.

Parágrafo único. Por morte do donatário poderá ser o lote vendido, mantida a condição de indivisibilidade.

Art. 10. Perderá a propriedade do lote o possuidor ou o seu sucessor que não o aproveitar devidamente, o arcar com terras do domínio público, e render ou não quiser continuar sua exploração, caso em que o órgão competente promoverá a reversão do lote ao seu patrimônio, mediante indenização das benfeitorias por ele realizadas.

CAPÍTULO V

Da Desapropriação por Interesse Social

Art. 11. A desapropriação por interesse social tem por fim promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal.

Art. 12. Consideram-se casos de interesse social:

I — O aproveitamento de:

- a) terras inexploradas ou mal exploradas, apesar da existência de condições favoráveis para sua exploração permanente;
- b) terras beneficiadas com investimentos públicos, que se tornem necessárias à plena realização dos objetivos visados por aqueles investimentos;
- c) terras que, embora exploradas, sejam indispensáveis ao abastecimento de centros de consumo próximos.

II — O estabelecimento de:

- a) núcleos de colonização e de povoamento, por iniciativa ou com aprovação dos órgãos competentes;
- b) áreas de reforestamento;
- c) unidades de subsistência nas áreas de monocultura;
- d) núcleos residenciais para as camadas mais pobres da população;
- e) armazéns, silos, instalações industriais de conservação e beneficiamento da produção, postos de saúde,

escolas e outras obras e serviços de interesse para a economia rural.

III — A manutenção de posseiros em terras por eles trabalhadas diretamente, há mais de 5 (cinco) anos consecutivos, no sistema de unidades de produção familiares.

IV — A proteção do solo, da fauna e da flora, dos mananciais e cursos d'água, e recursos naturais renováveis.

V — A transformação de exploração extensiva em zonas onde o regime de propriedade e o sistema de exploração sejam empecilho ao mais adequado aproveitamento do solo.

VI — O excessivo parcelamento da propriedade, tornando-a insuficiente para a manutenção de uma família. Parágrafo único. Serão havidas por exploradas, para os efeitos deste artigo, as terras ocupadas com florestas primitivas ou secundárias nas áreas em que houver conveniência de preservação de reservas.

Art. 13. Para efeito de desapropriação por interesse social, consideram-se as avaliações do poder público e o dos atos relativos a terras de localização e características comparáveis, constantes dos registros públicos, na mesma zona, no penúltimo ano anterior ao decreto de desapropriação.

Parágrafo único. Poderá dar-se a fmissão imediata na posse do imóvel desde que a S.U.P.R.A., alegando urgência, deposite o valor da indenização prevista neste artigo. Nesse caso, o desapropriado poderá levantar até 80% da quantia depositada.

CAPÍTULO VI

Arrecadação dos Bens Vagos

Art. 14. A União promoverá a reversão ao domínio público dos imóveis rurais que constituam "bens vagos", de conformidade com o disposto no § 2º do art. 589 do Código Civil. Parágrafo único. Considera-se bem vago o imóvel rural com condições de exploração mantido totalmente inexplorável e sem qualquer benfeitoria por mais de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO VII

Da Distribuição de Terras

Art. 15. As terras públicas, inclusive as desapropriadas, por interesse social, desde que subdivididas em lotes agrícolas, só poderão ser vendidas a agricultores não proprietários de terras, ou proprietários de glebas insuficientes para sua manutenção e de sua família, independentemente de autorização legislativa especial.

§ 1º. A venda será efetuada a prazo pelo preço da desapropriação, acrescido das despesas realizadas, podendo ser cobrado o juro máximo de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 2º. No caso de terras do domínio das doadas por particulares, o preço público, na data desta Lei, ou de ter de venda será estabelecido tendo por base os preços regionalmente fixados para a colonização oficial.

Art. 16. Terá preferência para aquisição ou arrendamento de lotes agrícolas:

a — o antigo proprietário e os que com ele trabalhavam como parceiro, arrendatário ou assalariado;

b — os posseiros;

c — os que trabalhem em outro imóvel rural;

d — os que, a qualquer título, tenha prática em trabalhos agrícolas.

Parágrafo único. Em cada caso, terá preferência o chefe de família numerosa.

Art. 17. O promitente comprador e o arrendatário de terras obriga-se, sob pena respectivamente de desapropriação e rescisão do contrato, a iniciar em prazo razoável, as atividades dadas do ato.

agrícolas e apresentar, no fim de dois anos, o lote racionalmente explorado, salvo motivo de força maior.

Art. 18. Serão inalienáveis as peculiaridades regionais, a contar da data da aquisição, as terras destinadas à exploração agrícola, adquiridas do Poder Público sob qualquer das modalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Extinto o prazo de inalienabilidade, o proprietário somente poderá transmitir o imóvel adquirido do Poder Público a agricultor que não tenha o domínio de imóvel rural ou urbano de valor superior a 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo mensal da região, sob pena de nulidade.

Art. 19. Nenhuma divisão por ato inter-vivos ou transmissão causa-mortis, poderá reduzir a área do imóvel a extensão menor do que a área fixada para o lote agrícola, na forma do que estabelece esta Lei.

Parágrafo único. A extinção e a administração do condomínio resultante do disposto neste artigo obedecerão aos processos estabelecidos na legislação comum para imóveis indivisíveis.

CAPÍTULO VIII

Da Regionalização da Reforma Agrária

Art. 20. A execução do programa de Reforma Agrária far-se-á através de projetos específicos referentes à região onde devem ser aplicadas, tendo em vista suas peculiaridades, quanto à exploração das terras, à existência de grandes latifúndios inexplorados ou improdutivos, ou à existência de minifúndios sem capacidade produtiva.

Art. 21. Conjuntamente com o plano econômico de exploração da terra, será executado o plano social destinado ao estabelecimento de escolas, centros sociais, cooperativas, centros de saúde e outras instituições de natureza social, necessárias ao desenvolvimento social e cultural da região e a estimular a vida associativa em comunidade.

Art. 22. Para atender aos objetivos de melhor exploração da terra, à estabilidade do trabalho rural e às necessidades de consumo dos centros populacionais, complementando a melhoria das relações sociais e econômicas na exploração da terra, a S.U.P.R.A., promoverá planos de zoneamento agrícola.

Art. 23. São objetivos do plano de zoneamento agrícola:

a — garantir a destinação econômica de terras agrícolas com as culturas adequadas às condições do meio físico e à natureza do solo;

b — modificar as condições econômico-agrícolas de regiões ou parte de regiões, promovendo o mais adequado aproveitamento das terras;

c — estudar e delimitar as áreas que importem fundamentalmente ao desenvolvimento econômico do País, indicando sua mais conveniente destinação, mediante classificação de terras para fins agrícolas;

d — recuperar regiões afetadas por calamidades;

e — fixar o tamanho dos lotes agrícolas nas diferentes regiões referidas ao art. 20.

Art. 24. Não terá direito à assistência técnica e creditícia e demais favores desta Lei o proprietário que se recusar ao cumprimento do zoneamento agrícola, naquilo que diga respeito ao uso de sua propriedade.

Art. 25. Denomina-se lote agrícola, para fins desta Lei, a área de terra agricultável cuja exploração baste à manutenção do agricultor e de seus dependentes, segundo as práticas agrícolas adotadas para a região.

Art. 26. No loteamento de imóveis rurais, promovido na forma desta Lei, far-se-á obrigatoriamente a reserva de área necessária para florestamento, localização de escola, de centro de saúde, cooperativa, posto agropecuário, centro social ou outra instituição indispensável ao desenvolvimento econômico e social da respectiva região.

CAPÍTULO IX

Da Locação Rural

Art. 27. Os prazos mínimos de locação rural, irrenunciáveis pelas partes, são os seguintes:

a — 3 anos, quando destinados à lavoura ou à invernada de bovinos;

b — 5 (cinco) anos quando destinados à pecuária em geral.

Parágrafo único. O locatário permanecerá no imóvel locado até a conclusão de colheita agrícola ou a extinção das causas de força maior que desaconselhem a movimentação dos rebanhos.

Art. 28. O contrato prorroga-se sucessiva e automaticamente por prazo igual ao anteriormente em vigor, em caso de calamidade pública ou se até seis meses antes do seu termo o locador não notificar por escrito o locatário de sua intenção de retomar o imóvel para explorá-lo diretamente.

Parágrafo único. O locador que obtiver a retomada de imóvel para uso próprio e exploração direta, não poderá, no prazo de três anos contados da data da retomada, arrendar, nem deixar de explorá-lo sob pena de pagar ao locatário multa correspondente a duas vezes o valor do último aluguel anual pago.

Art. 29. É vedada a sublocação rural, salvo quando praticada pelo Poder Público ou em casos excepcionais, a juízo da S.U.P.R.A.

Art. 30. A locação poderá ser extinta nos seguintes casos:

a — termo de prazo;

b — calamidade ou malogro das colheitas;

c — incapacidade física superveniente do locatário;

d — impossibilidade comprovada de êxito do empreendimento;

e — danificação do imóvel e de suas benfeitorias;

f — prática de atividades predatórias na exploração do solo em desacordo com os usos da região.

Parágrafo único. Nos casos das alíneas b) e c) somente por iniciativa do locatário poderá verificar-se a extinção, e nos casos das alíneas e) e f), por iniciativa do locador.

Art. 31. O preço de arrendamento não poderá ser superior a 10% do valor do imóvel, neste incluído o valor das benfeitorias existentes, e será pago em dinheiro ou em produto.

§ 1º. O preço e condições de arrendamento serão estabelecidos periodicamente pela S.U.P.R.A. em cada região, por meio de contratos padrões, atendidas as condições locais e fixadas com a audiência das associações rurais municipais, de empregados e empregadores.

§ 2º. Os contratos padrões deverão ser revertidos de acordo com as necessidades.

§ 3º. Nenhum contrato poderá conter condições determinando a obrigatoriedade de beneficiamento da produção pelo proprietário, exclusividade da compra e obrigatoriedade do abastecimento.

Art. 32. A falta de pagamento de aluguel até 120 dias após o vencimento, ressalvados os casos de força maior, autoriza a retomada imediata do imóvel, indenizadas as benfeitorias, na forma da Lei.

§ 1º. O locatário poderá pagar a mora, depositando dentro dos 30 dias posteriores à citação, o aluguel, despesas jurídicas e honorários do advogado à razão de 10% sobre o valor do débito.

§ 2º. O credor pignoratício que pagar o aluguel em atraso ficará subrogado no direito do locatário à colheita pendente.

CAPÍTULO X

Da Parceria Agrícola e Pecuária

Art. 33. O prazo mínimo dos contratos de parceria, verbais ou por escrito, é de 3 (três) anos, assegurado

ao parceiro o direito à conclusão de colheita pendente que, por motivos de força maior ou por imperativo peculiar ao ciclo da cultura explorada, tenha excedido o prazo contratual.

§ 1º. Quando se tratar de parceria pecuária, o prazo do contrato será prorrogado pelo tempo necessário ao término das parições ou ao encerramento da safra de animais gordos.

§ 2º. Em caso de contrato verbal, cabe ao proprietário a prova da extinção do contrato.

Art. 34. A parceria ficará automaticamente prorrogada por mais 3 (três) anos, se o proprietário não notificar por escrito ao parceiro, até 6 (seis) meses antes do término do prazo, de sua intenção de retomar o imóvel para explorá-lo diretamente.

Parágrafo único. O proprietário que obtiver a retomada do imóvel para uso próprio e exploração direta não poderá, no prazo de três anos contados da data da retomada, dar em parceria, arrendar, ceder ou transferir o imóvel a terceiro, nem deixar de explorá-lo sob pena de pagar ao parceiro multa correspondente a dez vezes o último lançamento do imposto territorial.

Art. 35. Na participação dos frutos a quota do proprietário não poderá ser superior a:

a — 20% (vinte por cento), caso este não concorra com as benfeitorias consideradas necessárias à conveniente exploração do imóvel, e especialmente o conjunto básico composto de casa de moradia, galpões, banheiro para o gado, cercas, valas e currais;

b — 30% (trinta por cento), caso concorra com o conjunto básico de benfeitoria aludidas na alínea anterior;

c — 40% (quarenta por cento), caso concorra com o conjunto básico de benfeitorias enumeradas na alínea a) e mais o amanho da terra, o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, sementes e animais de tração, e, no caso de parceria pecuária, com animais de cria em proporção superior a 25% (vinte e cinco por cento) do número de cabeças do estabelecimento.

Parágrafo único. Quaisquer expedientes de simulação ou fraude às determinações desta Lei, implicarão a redução da quota parte do proprietário à taxa mínima prevista na alínea a).

Art. 36. O proprietário tem direito a pedir a rescisão da parceria se o parceiro:

a — não explorar pelo menos 50% da área tomada em parceria;

b — empregar práticas predatórias na exploração do solo em desacordo com os usos da região ou, salvo prova de inexistência de recursos técnicos e financeiros, deixar de obedecer a disposições legais ou regulamentares de conservação do solo ou de defesa sanitária;

c — causar dano substancial ao imóvel ou às benfeitorias realizadas pelo proprietário;

Art. 37. O parceiro explorador poderá pedir a rescisão da parceria:

a — no caso de malogro da colheita ou dizimação do gado, por fatos alheios a sua vontade;

b — por incapacidade física superveniente;

c — pela impossibilidade comprovada de exploração econômica em níveis razoáveis.

CAPÍTULO XI

Dos Trabalhadores Rurais

Art. 38. Aos trabalhadores do campo, atendidas as peculiaridades do meio rural, será aplicada a legislação trabalhista ordinária, até que seja promulgada legislação especial a respeito.

Art. 39. Em casos excepcionais e nas regiões de predominância da mo-

nocultura em que ocorrer ocupação estacional de mão-de-obra, a SUPRA poderá criar, organizar, controlar e distribuir entre os trabalhadores rurais, pequenas unidades de subsistência próximas às plantações e independentes da propriedade.

CAPÍTULO XII

Do Fundo Agrário Nacional

Art. 40. Fica instituído o Fundo Agrário Nacional, para se aplicar às finalidades estabelecidas nesta Lei.

Art. 41. Constitui-se o Fundo Agrário Nacional de:

- a — 3% (três por cento) no mínimo da receita tributária da União;
- b — renda líquida apurada na exploração da Loteria Federal;
- c — o resultado da venda de bonus rural, cuja emissão, características e quantitativo serão regulados em lei;
- d — contribuições de qualquer natureza, ou origem, em dinheiro, bens ou serviços;
- e — o produto de venda ou arrendamento dos bens previstos nesta lei;
- f — as terras que, a qualquer título, pertenciam à União ou passem a seu domínio ou a sua jurisdição;
- g — a contribuição de melhoria de que trata a Constituição Federal, art. 30, inciso I, § único quando correspondente à valorização real de obras de acudagem, transporte rodoviário e saneamento, inclusive as concluídas no quinquênio anterior à data de promulgação desta lei.

§ 1º. A contribuição de melhoria referida na alínea g deste artigo, observada a limitação estabelecida no art. 30, § único, *in fine*, da Constituição Federal, será fixada em quantia equivalente a metade do custo histórico da obra, incidindo as quotas respectivas sobre as propriedades beneficiadas, tendo em vista a área e o benefício destas.

§ 2º. O pagamento das quotas relativas a contribuição de melhoria poderá ser feito em dinheiro ou em terras, a opção do contribuinte.

§ 3º. No caso de pagamento em terras previsto no § anterior observar-se-ão as seguintes normas:

- a — o contribuinte dividirá a propriedade em partes de igual valor, ao seu exclusivo juízo, cabendo à S. U. P. R. A. escolher aquela que será recebida a título de construção de melhoria;
- b — a contribuição de melhoria não poderá exceder o valor de um quarto da propriedade, excluído um hectare, a juízo do contribuinte;
- c — a área remanescente da propriedade não poderá ser menor de 50 hectares.

Art. 42. Os recursos referentes à dotação orçamentária prevista na alínea a do artigo precedente considerar-se-ão registrados pelo Tribunal de Contas independentemente de qualquer formalidade, a 1º de janeiro de cada ano, o serão automaticamente distribuídos ao Tesouro Nacional, que os depositará em banco oficial, até o dia 15 do mesmo mês, à disposição do órgão incumbido da execução da Reforma Agrária.

Art. 43. Os saldos verificados no final de cada exercício não prescrevem devendo continuar sua aplicação nos exercícios seguintes.

Art. 44. A aplicação dos recursos à conta do Fundo Agrário Nacional obedecerá o Programa anual aprovado pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO XIII

De Superintendência da Reforma Agrária

Art. 45. É criada a Superintendência da Reforma Agrária (S.U.P.R.A.), com sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o País, diretamente subordinada ao Conselho de Ministros e incumbida de planejar e executar a media de reforma agrária.

Art. 46. A S.U.P.R.A. será dirigida por um Superintendente, indicado pelo Presidente do Conselho de

Ministros e nomeado pelo Presidente da República.

§ 1º. O Superintendente será nomeado por 5 (cinco) anos e perceberá remuneração equivalente à de Ministro de Estado.

§ 2º. Não poderá exercer o cargo de Superintendente:

- a — os proprietários, diretores, gerentes, administradores, prepostos e mandatários de estabelecimentos agropecuários, agro-industriais e agro-comerciais;
- b — os servidores públicos, de qualquer categoria, que não tenham a garantia de estabilidade.

Art. 47. A S.U.P.R.A. compreende:

- a — um Conselho Deliberativo;
- b — uma Secretaria Executiva;
- c — Administrações Regionais.

Art. 48. O Conselho Deliberativo será constituído do Superintendente, que o preside e conforme especificação do Regulamento desta lei, de representantes dos Ministérios diretamente vinculados à execução da reforma agrária, dos órgãos de planejamento regional de colonização, imigração e extensão rural, das organizações de crédito agrícola, das organizações de empregadores rurais e das organizações de trabalhadores rurais.

Art. 49. A Secretaria Executiva funcionará sob a direção imediata do Superintendente.

Art. 50. As Administrações Regionais serão criadas gradativamente pelo Conselho Deliberativo, para a execução de projetos específicos de Reforma Agrária.

Art. 51. Cada Administração Regional será composta de um coordenador e de pessoal especializado para orientar e dirigir a execução dos projetos.

Art. 52. Junto a cada Administração Regional funcionará um representante do Governo do Estado em cujo território se executar o projeto de Reforma Agrária.

Art. 53. Compete ao Conselho Deliberativo:

- a — formular, com observância dos trabalhos técnicos da Secretaria Executiva e tomando-os por base, as diretrizes da reforma agrária;
- b — comunicar ao Conselho de Ministros os programas nacionais e regionais de reforma agrária elaborados pela Secretaria Executiva;
- c — acompanhar a execução dos programas referidos na alínea anterior;
- d — propor ao Conselho de Ministros as medidas de caráter legislativo e administrativo necessárias à boa execução dos programas de reforma agrária.

Art. 54. Compete à Secretaria Executiva:

- a — elaborar e executar os programas de reforma agrária;
- b — escolher os coordenadores das Administrações Regionais, "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- c — supervisionar e fiscalizar a ação das Administrações Regionais;
- d — coordenar a ação de todos os órgãos, instituições ou entidades que elaborem e executem planos, projetos e programas que se enquadrem ou interfiram nos programas de reforma agrária.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 55. Os agricultores fixados à terra, nos termos desta lei, quando organizados em cooperativas, terão direito, durante 5 (cinco) anos, a:

- a — prioridade absoluta na obtenção de financiamentos agrícolas por parte dos bancos oficiais;
- b — assistência técnica e judiciária gratuitas.

Art. 56. A S.U.P.R.A. promoverá, em caráter de urgência, o cadastro de todas as propriedades rurais, iniciando-o pelas terras públicas e pelas que possuam área superior a 500 hectares.

Parágrafo único. No caso de se verificar apropriação ilegítima de terras públicas, a S.U.P.R.A. promoverá os meios judiciais adequados para efetuar sua reversão ao domínio e posse do Poder Público, ou sua regularização, quando provada a utilização efetiva.

Art. 57. A lei estimulará a participação da iniciativa privada na realização da Reforma Agrária, mediante isenções tributárias, propriedade de financiamentos, assistência técnica e ajuda de vários tipos.

§ 1º. O amparo previsto no artigo anterior será condicionado à aprovação do planejamento e à fiscalização de sua execução pela S.U.P.R.A.

§ 2º. O estímulo à iniciativa privada dar-se-á sobretudo nas zonas pioneiras onde seja baixa a densidade demográfica e escassa a ocupação econômica.

Art. 58. Os atos de transferência ou oneração de domínio imobiliário, celebrados pela S.U.P.R.A. ou outra entidade estatal, com objetivo de propiciar aquisição de pequena propriedade por quem não possua outro imóvel, gozarão de isenção de impostos e poderão ser lavrados mediante instrumento particular, se o seu valor não exceder o total de cinquenta vezes o salário mensal mínimo vigente no local do imóvel a ser transferido ou onerado.

Art. 59. É autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), à conta de qual correrão as despesas de instalação dos órgãos e instituições de que trata esta lei.

Art. 60. A presente Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, prazo dentro do qual o Poder Executivo a regulamentará.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

São, portanto, Sr. Presidente, 61 artigos nos quais se procura condensar o necessário para a implantação de Reforma Agrária entre nós.

Ao lado desse trabalho, a Comissão, ainda por determinação do ex-Presidente Jânio Quadros, consignou as medidas já não mais de reforma agrária, mas de política agrícola que pareceu necessárias para o desenvolvimento da agricultura em nosso País. As recomendações são desse teor:

"Ao constituir o Grupo de Trabalho incumbido de definir a agenda das medidas reclamadas pela implantação de Reforma Agrária, com a elaboração do Estatuto da Terra, teve o Governo o cuidado de fixar inequivocamente o seu entendimento sobre a matéria.

Além de ressaltar a necessidade, para a adequada realização da referida Reforma, de conjugar medidas de ordem jurídica, fiscal, creditícia, de assistência social e tecnológicas, determinou o Presidente da República que o Grupo de Trabalho indicasse "providências de pronto alcance, objeto de decretos, ou outras medidas executivas, que possam exprimir as diretrizes da política do Governo e o seu propósito de, urgentemente, adotar providências concretas, principalmente no campo do auxílio creditício e da assistência social".

Isto posto, e para que se dê cumprimento integral ao Memorando Presidencial que instituiu o Grupo de Trabalho do Estatuto da Terra, torna-se imprescindível que, a par dos projetos de índole legislativa estudados, sejam indicadas ao Governo providências outras, de caráter administrativo ou meramente regulamentar, capazes de exprimir o seu propósito de, urgentemente, adotar medidas concretas, através de atos do Poder Executivo, que visem a prestar e facilitar a implantação da Reforma Agrária.

Com esse propósito, o Grupo de Trabalho

Indica ao Poder Executivo:

1. intensificar e melhorar a formação de pessoal técnico, mediante:

a) reequipamento das Escolas de Agronomia, Veterinária, Economia Doméstica, e ensino médio e vocacional, ampliação e melhoria de suas instalações, contratação de pessoal docente, reforçando, para tal fim, os recursos orçamentários;

b) reformulação dos currículos, de modo a atualizar e tornar mais objetivo o ensino, quer no seu conteúdo, quer no seu processo didático;

c) pleno aproveitamento da capacidade ociosa das matrículas por meio de um programa de concessão de bolsas atrativas, que possibilitem ao estudante o pagamento das anuidades e o provimento de sua subsistência;

d) intensa campanha para estimular o interesse da juventude pelas profissões relacionadas com o meio rural;

e) adaptação dos currículos das escolas secundárias e públicas, nas zonas onde predomina a atividade agro-pastoril de forma a ministrar, ao lado das disciplinas de humanidades, consideradas essenciais, noções de técnicas agrícolas evoluídas.

2. ampliar e intensificar a pesquisa e experimentação relacionadas com problemas do meio rural, mediante:

a) criação de novas estações experimentais, melhoria de equipamento e instalações da rede existente, formação de pesquisadores e aumento de número de equipes de pesquisas, destinando, ainda, recursos financeiros que garantam pleno e cabal desenvolvimento de seus trabalhos;

b) execução de um programa de pesquisas objetivas, visando ao atendimento de problemas de interesse imediato do meio rural, proporcionando, assim, bases mais seguras para o desenvolvimento dos trabalhos de Assistência técnica, educacional, social e econômica.

3. promover por todos os meios maior entrosamento entre:

a) os diversos órgãos e entidades de pesquisa existentes no País, objetivando o intercâmbio de experiências e dos resultados alcançados;

b) o ensino, pesquisa, extensão e fomento, visando ao estabelecimento de planos de ação articulados, dinâmicos e atualizados, tendo sempre presentes as reais necessidades do meio rural brasileiro.

4. proporcionar ao Sistema Brasileiro de Extensão Rural recursos financeiros suficientes e em bases permanentes para execução das atividades previstas no seu Plano Diretor e, em especial, visando à expansão não programada, de modo a, desde logo, poder atender ao maior número de agricultores, preparando-os, inclusive para melhor compreender e usufruir os benefícios da Reforma Agrária.

5. proporcionar aos Centros de Treinamento existentes, recursos financeiros para conclusão de suas instalações, aquisição de equipamento, contratação de professores, objetivando a expansão e melhoria de treinamento dos profissionais que desenvolvem atividades de assistência ao meio rural (pesquisa, extensão, fomento, defesa sanitária, economia doméstica etc.).

6. estabelecer um amplo e efetivo programa de colonização, para a utilização das terras públicas e devolutas disponíveis, a ser executado pelo órgãos oficiais competentes, em estreita articulação com órgãos e entidades de assistência técnico-educacional, social e creditícia.

7. estabelecer uma política imigratória, visando à importação de técnicos e mão-de-obra qualificada para a agricultura, emprestando aos órgãos competentes os meios necessários à sua implantação e desenvolvimento.

8. dar decidido apoio ao Grupo Executivo de Coordenação do Crédito Rural — GEORE, promovendo, através do referido órgão, a adoção pelos Bancos Oficiais e rede bancária pri-

vada, de medidas que proporcionem aos produtores crédito suficiente, no tempo oportuno e a prazos adequados, de forma a possibilitar-lhes a aplicação das técnicas e ensinamentos recebidos, com vistas ao aumento da produtividade e consequente elevação da renda da propriedade rural.

9. promover medidas no sentido de serem asseguradas condições adequadas à comercialização dos produtos agrícolas, através de um vigoroso programa, compreendendo:

a) padronização e classificação de produtos;

b) instituição de um serviço de informação sobre as condições e tendências de mercados e cotação de produtos agropecuários;

c) instalação de mercados e centros de abastecimento;

d) facilidades para o escoamento e distribuição da produção;

e) consolidação e ampliação do sistema nacional de armazéns e silos, fazendo executar o plano já aprovado;

f) aplicação, ampla e diversificada, de uma firme política de preços mínimos.

10. desenvolver intenso programa de fortalecimento do movimento cooperativo, melhor assistindo as cooperativas existentes, promovendo a criação de novas unidades e instituindo cursos de formação e treinamento de administradores para essas entidades.

11. tomar as medidas administrativas e legais conducentes à promoção e estímulo da sindicalização rural.

12. constituir na Justiça do Trabalho, como setor especializado, a Justiça Rural, com características próprias a serem fixadas em lei.

13. promover a dinamização do Ministério da Agricultura, para o pleno desempenho da função de orientação e coordenação da política agropecuária do País, mediante:

a) reformulação de princípios e métodos de trabalho, como base para a programação e execução de suas atividades;

b) recomposição de seus quadros técnicos e administrativos e execução de um intenso trabalho de treinamento de pessoal;

c) complementação do salário de pessoal técnico de nível universitário, mediante a concessão de vantagens autorizadas na legislação vigente, de forma a serem alcançadas bases de remuneração mais conformes com a situação de mercado de trabalho;

d) canalização de recursos financeiros suficientes, que sejam aplicados com a necessária flexibilidade e nas pocas adequadas ao ciclo das atividades agropastoris.

Finalmente, de acordo com a praxe já consagrada na administração pública brasileira, seria aconselhável a criação de um Grupo Executivo, em substituição a este Grupo Informal de Trabalho, que ora se extingue pelo cumprimento da missão que lhe foi cometida, a fim de preparar e sugerir os atos administrativos e coordenar as medidas necessárias à execução das indicações objeto deste documento preparatório para a implantação da Reforma Agrária, até que seja instalada a SUPRA.

Senador Milton Campos
Por D. Fernando Gomes
D. Helder Câmara
Prof. Tomaz Pompeu Accioly Borges

Deputado Ernani Maia
Dr. Ivan Luz
Presidente do INIC
Prof. Inácio Rangel
Dr. João Napoleão de Andrade — Presidente da ABCAR
Dr. James Angelo de Souza — Ministério da Agricultura
Dr. Edgar Teixeira Leite — Confederação Rural Brasileira".
Finalmente, convém seja consignado o próprio memorando da Presidência da República, datado de 18 de

abril de 1961, no qual não só se mencionam os nomes dos componentes do Grupo de Trabalho, como também se registram os intuítos e objetivos que tinha, em vista o Presidente da República.

"MEMORANDO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DE 18 DE ABRIL DE 1961"

Considerando que dentro do plano de reformas de estrutura da economia brasileira, atingiu-se o estágio em que se torna necessária a realização de uma Reforma Agrária, tanto para a integração das populações ainda estranhas à economia, mercados do País, quanto para a implantação da base agrícola necessária a seu crescimento industrial.

2. Considerando a complexidade da referida Reforma e a necessidade de conjugar, para sua adequada realização, medidas de ordem jurídica, fiscal, creditícias, de assistência social e tecnológicas;

3. Considerando como já sublinhou a Mensagem Presidencial, que o objetivo da Reforma será por cobro tanto aos latifundiários economicamente marginais ou objeto de utilização predatória, quanto a utilização da terra para finalidades especulativas, tal como acontece nas zonas periféricas de quase todos os núcleos urbanos do País;

4. Considerando que deve a Reforma abranger a criação de um sistema de coerções a fim de incentivar a valorização produtiva da propriedade as quais iriam desde as penalidades tributárias até a sua transferência efetiva para os que a queiram explorar em benefício da comunidade;

5. Considerando a necessidade de, pela reforma agrária, dar cumprimento aos preceitos constitucionais que determinam a fixação do homem à terra em condições adequadas à sua dignidade, a conceituação da prioridade em função do bem estar social e a desapropriação por interesse social;

6. Considerando que a Reforma do Regime Fundiário torna essencial dentro do programa antiinflacionário, combater a aplicação de disponibilidade à margem de motivação econômica.

7. Considerando o desequilíbrio de estrutura do atual processo do desenvolvimento nacional e a necessidade de compensar a pauperização relativa que o setor primário da economia do País vem relevando face aos demais estágios da produção;

8. Considerando que uma política de elevação social do proletário brasileiro impôs a reforma agrária para que se possa estender ao trabalhador rural, com realismo e eficiência, as garantias da legislação trabalhista, bem como as medidas de assistência social e de créditos indispensáveis ao seu bem-estar e a melhoria de sua produtividade.

9. Considerando que a Reforma Agrária, como a entende o Governo dependerá tanto do estudo de medidas e indole legislativa quanto de matérias objetos de providências regulamentares.

DETERMINO

Providenciar imediatamente a constituição do grupo informal do trabalho a fim de definir a agenda das medidas reclamadas pela implantação da Reforma Agrária, com a elaboração do Estatuto da Terra.

O grupo de trabalho poderá, outrossim, indicar providências de pronto alcance, objeto de decretos, ou outras medidas executivas, que possam exprimir as diretrizes da política do Governo e o seu propósito de urgentemente, adotar providências concretas, principalmente no campo de auxílio creditício e da assistência social.

Convidar para integrá-lo os seguintes nomes:

Senador Milton Campos, Deputado Barbosa Lima Sobrinho, Deputado Nestor Duarte, Deputado Fernando Gomes, Inácio Rangel, Osvaldo Gusmão, Jader Andrade, da Sudene, Rômulo de Almeida, Tomaz Pompeu de Accioly Borges, João Napoleão de Andrade, da ABCAR; um representante do Ministério da Agricultura, um representante do INIC.

10. S. Ex.^a o Senador Milton Campos já está convidado por mim para coordenar os estudos. — *Jânio Quadros*.

Com a inserção desses textos, Sr. Presidente, acredito que o Senado terá mais um elemento para o exame do assunto, e um elemento que não se limita a uma dissertação, mas, objetivamente, concretiza as idéias, em articulado ou em formulação precisa. E isto caberia, talvez sem impertinência, fazer uma observação sobre a nossa vida pública neste momento.

Estamos, realmente, numa hora de muitas inquietações, em que o embate das idéias é, por assim dizer, nervoso e afilto. Cada tema que interessa à opinião pública e que afeta o futuro do nosso País, pode ser, facilmente, objeto de dissertações brilhantes, eruditas e eloquentes. Mas isto não basta, porque não é difícil. O que não é fácil é reduzir-se essas idéias, essas dissertações, essas opiniões, a textos objetivos.

Daí a conveniência que haveria em que nesta hora, em nosso País, se dissesse menos e se formulasse mais, porque, então, saberíamos o que pensa concretamente aquele que anuncia suas idéias.

Falar-se por exemplo, em reformas de base é o que pode haver de mais teórico — não direi de mais vão, porque, de qualquer forma, da exposição das idéias resulta muito proveito; mas para como esta, falar-se em reformas de base é, por assim dizer, um processo demagógico, porque se acena para o povo com a expectativa de construção, de elaboração, de implantação de grandes reformas. E, entretanto, nem sequer se diz precisamente em que elas consistem. Assim com a reforma agrária, assim com as demais reformas de que o País precisa.

Por este motivo, entendo que a apresentação de um texto formulado devidamente é, de qualquer forma, uma contribuição valiosa. Evita que estejamos no domínio do verbalismo ou, ainda, no domínio do puro debate das idéias, e, com isso, estamos, ao contrário, concretizando o pensamento, clareando as idéias e acenando para o povo, não com expectativas vagas mas com compromissos preciosos, que são os que se concretizam em textos legais.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, ausente, há vários dias dos trabalhos desta Casa, ao aqui chegar, recebi do nosso eminente ex-collega, Senador Apolônio Sales, a seguinte carta, que me permito dar conhecimento ao Senado.

(*Lendo*):

Rio, 7 de fevereiro de 1962.

Prezado amigo Senador Victorino Freire

Na impossibilidade de ir agora a Brasília, peço-lhes, meu caro senador Victorino, a fineza de apresentar por mim aos nobres Senadores de todos os partidos, o meu

sincero agradecimento pela manifestação Victorino, a fineza de apreheira como julgaram o meu nome, quando indicado para o alto posto de Membro do Conselho Nacional de Economia.

Sou gratíssimo pela aprovação e os sufrágios que me foram dados na sessão em que foi apreciada a mensagem do Executivo a respeito.

Tendo sobrevido o recesso parlamentar, não pude, logo que tive conhecimento do generoso gesto do Senado, desincumbir-me do dever de manifestar a minha gratidão aos nobres senadores, cuja atitude tanto me desvaneceu.

Escolho o caro amigo para ajudar-me nesta agradável tarefa, não somente porque o tenho como meu amigo, companheiro de partido e coestudante, como também porque lhe devo um agradecimento especial de vez que, na ocasião, exercia a alta liderança da maioria.

Com um cordial abraço, firmo-me. — *Apolônio Sales*.

Fica, assim, cumprido o desejo do eminente ex-Senador Apolônio Sales e, antigo Vice-Presidente desta Casa, cuja escolha para membro do Conselho Nacional de Economia foi aqui aprovada, por unanimidade. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Não há mais havendo que tratar, vou dar a sessão.

Assim para a da segunda-feira, dia 19, a seguinte

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

Sessão de 19 de Fevereiro de 1962

(Segunda-feira)

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1961 (nº 2.675, de 1961, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Ministérios da Educação e Cultura, da Justiça e Negócios Interiores, da Saúde e do Trabalho, Indústria e Comércio, créditos especiais, no montante de Cr\$ 8.000.000,00, destinados às instituições que especifica, tendo

Pareceres favoráveis sob ns.º 900 e 910, de 1961, das Comissões de

— *Constituição e Justiça* e de

— *Finanças*.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às dezessete horas e quinze minutos*).

APARTE DO SENHOR SENADOR VIVALDO LIMA AO DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR LIMA TEIXEIRA NA SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO CORRENTE, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem! O nobre orador permite que participe do debate?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Mais uma vez, quando se agita a questão petrolífera no Brasil, interiro nos debates, sobretudo para defender nossa região, no tocante a esse intrincado problema que tem desafiado a argúcia dos renomados técnicos da Petrobrás. Renomados entre aspas. Já declarei que o caso da Petrobrás é caso de polícia e polícia patriótica, nacional. A Comissão Parlamentar de Inquérito, creio, não, formulou conclusão promissora relativa às pesquisas na região amazônica. Agora, com o novo Presidente da Petrobrás, parece-me que está sendo esclarecida a situação. Há poucos dias, a Nação soube de nova perfuração amazônica. Mais

uma vez o vale mostrou que possui petróleo. No município de Careiro, Distrito de Miracuru, o petróleo jorrou com tal impetuosidade que deve ter alarmado os técnicos da Petrobrás. Com base em novos estudos, ficaram de opinar dentro de poucos dias e, até hoje, não tivemos notícias a respeito. Quer dizer, há o propósito deliberado de esconder os resultados das perfurações na Amazônia. Todas as perfurações são pioneiras. Se são exploráveis comercialmente ou não é opinião dos técnicos suspeitos da Petrobrás. Não se pode esconder o fato de que qualquer sonda que penetre no subsolo, ao cabo de centenas de metros de profundidade, faça jorrar petróleo. Não têm sido desperdiçados, portanto os recursos da Petrobrás. No entanto, na administração do Gal. Idílio Sardemberg reduziram-se consideravelmente as pesquisas na região. E até mesmo cogitou de fechar o Escritório da Petrobrás em Belém. Esse é o mesmo General que nosso bravo e distinto companheiro Calado de Castro acha que seja homem que não gosta de publicidade. Trata-se de pessoa a quem faço, na sua passagem pela Petrobrás, inúmeras restrições. Estou avançando demais. Quero referir-me não só ao Coronel Idílio Sardemberg, como ao Coronel Janary Nunes e a Geórgio Barroso. É a razão pela qual os amazonenses, sobretudo, sempre manifestaram um alto grau de revolta quando se referem à atuação da Petrobrás em sua região. Estou, mesmo, estudando emenda à legislação da Petrobrás, determinando que as áreas abandonadas por esse órgão consideradas inexploráveis, passem a ser exploradas por firmas nacionais, com capital cem por cento brasileiro. Isso fará com que o Brasil, por intermédio da iniciativa privada, venha a arrancar o petróleo da Amazônia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido ao nobre Senador Vivaldo Lima pelo aparte. V. Exa. deve agora ter certeza das declarações do atual Presidente da Petrobrás, de que novas pesquisas serão feitas no grande Estado do Amazonas, que V. Exa. tão dignamente represente nesta Casa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR AFONSO ARINOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1962, QUE SERIA PUBLICADO POSTERORMENTE.

O SR. AFFONSO ARINOS:

Senhor Presidente, Senhores Senadores, reassumindo minha cadeira nesta alta Casa do Congresso Nacional ao fim de um período de ausência forçada pelo exercício de uma comissão no estrangeiro, na qual tive a honra de representar o Senado da República, desejo que minhas primeiras palavras sejam de efusiva saudação aos meus ilustres pares e de significação da minha profunda alegria em reencontrar nosso cordial convívio. Feita esta declaração, Sr. Presidente, não poderia me furtar a uma outra, esta de tristeza, que é a de me solidarizar com as homenagens prestadas pela nossa Casa, na oportunidade do desaparecimento de dois dos nossos ilustres colegas: o eminente Senador Francisco Gallotti, de Santa Catarina, e o nobre Senador Cunha Mello, do Estado do Amazonas.

É com sincera emoção que junto minhas homenagens àquelas que foram aqui, tão eloquentemente prestadas à memória desses grandes companheiros, com quem mantive, em todo o decurso da minha vida pública, tanto como membro desta assembleia, como quando me assentava nos bancos da representação mineira na outra Casa do Congresso Nacional, as

mais afetuosas relações e a quem tributava o mais sincero respeito.

Não posso também, Senhor Presidente, deixar de juntar minha palavra de apoio às que, há pouco, brilhantemente pronunciou o nobre representante do Pará, Senador Paulo Fender, em homenagem à memória do Senhor Antônio Joaquim de Moura Andrade, pai do nosso Presidente, meu velho amigo, Senador por São Paulo.

Tive a honra de conhecer aquele ilustre brasileiro que tinha, de fato, a consciência pública no exercício das atividades da empresa privada.

Era um exemplo para nossas gerações de como a atividade da empresa privada pode ser exercida na compreensão e na execução daqueles serviços sociais que a própria moderna concepção de empresa, tanto na economia como no Direito Comercial, ressaltam e tornam evidentes.

Senhor Presidente, o motivo da minha inscrição para a sessão de hoje foi o cumprimento do meu dever de trazer ao Senado o relato, tanto quanto possível circunstanciado, dos resultados da missão que me foi conferida pelo Governo da República e que aceitei com consentimento das Casas, ou seja, a missão de presidir a delegação que o nosso país enviou à 16ª Assembleia Geral das Nações Unidas, a qual se realizou em Nova Iorque, a partir do meados de setembro do ano passado e que ainda continua em curso, visto que a sua segunda fase, a sua prorrogação ainda prossegue na sede da Organização, com o propósito de terminar ou de concluir alguns pontos da agenda que ficaram em suspenso.

Honraram com a sua presença a Delegação do Brasil vários congressistas brasileiros, colegas desta e da outra Casa do Congresso, Senador Ruy Carneiro, Delegado, e Jefferson de Aguiar Lages, que integraram a Delegação na qualidade de observadores parlamentares; Deputados João Cleofas e José Sarnei, delegados, e Josué de Castro, Guilhermino de Oliveira e Oliveira Franco, que também figuraram na qualidade de observadores.

Desejo exprimir aqui, como Chefe eventual desta missão político-diplomática, a minha palavra de entusiasmo e de reconhecimento pelo admirável procedimento de todos os integrantes do Congresso Nacional que participaram dessa delegação.

Foi para mim uma honra e um estímulo termos como colega companheiros como esses, naquela Assembleia e foi, Senhor Presidente, uma iniciativa que, se bem que de algum tempo venha sendo adotada, merece ser proclamada e reiterada, porque naquele Parlamento mundial é indispensável que as nações democráticas, com a experiência e a maturidade da nossa em matéria de poder legislativo, se façam representar por expoentes categorizados que se impregnem e se informem, não apenas da processualística do funcionamento daquela Assembleia, mas também dos problemas substanciais que ali são considerados e decididos. Porque, V. Exa. sabe, cada vez mais o entrosamento e a integração da política interna e internacional estão entre os fatores mais palpantes e mais incontroversos da atualidade histórica.

Para mim foi a primeira vez que compareci a uma assembleia das Nações Unidas. A minha experiência em missões diplomáticas não tinha ainda encontrado esta oportunidade, se bem que a instituição si mesma não me fosse alheia nem estrangeira, não apenas como é natural, pela relativa frequência com que todos nós nos debruçamos sobre assuntos internacionais e nos dedicamos à leitura dos textos, sejam doutrinares sejam concretos, que versam esta matéria, como também, no meu caso

pessoal, ocorria a circunstância particular de que na minha mocidade, acompanhando meu pai, que foi representante permanente do Brasil na antiga Liga das Nações, ter passado cerca de dois anos de minha vida por assim dizer dentro daquela antecessora das atuais Nações Unidas.

Pude, portanto, com uma simples rememoração de fatos e comparação de situações, estabelecer, para meu próprio uso, as analogias e as diferenças que aproximam e que separam as duas grandes tentativas históricas: aquela, iniciada sob os auspícios e seguindo as diretrizes do Presidente Wilson, e a que foi o resultado do entendimento dos líderes mundiais, em seguida à Segunda Grande Guerra.

Claro está que, utopicamente, a construção de um organismo internacional que viesse servir de ponto de equilíbrio, de debates, de controvérsias e de solução dos problemas internacionais, é contemporânea da própria existência do Estado Moderno, desde que se constituiu, no Século XVI, a figura do Estado Moderno, a esperança na construção de um organismo internacional que viesse decidir entre os conflitos, arbitrar entre as dificuldades, ocorreu desde logo aos pensadores, juristas e filósofos.

O exemplo mais conspicuo dessa tentativa é, como todos sabemos, a famosa ideia de um organismo internacional do Padre Vitoria, mas, realmente, a possibilidade de se integrarem jurídica e politicamente os Estados em torno de um núcleo tecnicamente organizado, esta vem, de fato, da Liga das Nações e foi renovada, revigorada e ampliada no Organização das Nações Unidas.

Para que possamos fazer uma ideia precisa, embora muito rápida, do quanto era a Liga das Nações diferente das Nações Unidas — basta que nos recordemos de que a ela não pertenciam, nem os Estados Unidos, nem a União Soviética.

Quer dizer, os dois colossos, cuja presença dá a tonalidade da existência do atual organismo, estavam ausentes daquele que o antecedeu. Por aí verificamos, desde logo, que a Liga das Nações era uma organização de âmbito extremamente modesto, sendo, afinal, uma espécie de clube onde se encontravam as potências vencedoras da Primeira Guerra Mundial, numa espécie de ação entre amigos, para dirigirem as dificuldades existentes dentro do próprio bloco, aliado e para distribuírem as benesses e vantagens que pudessem advir das relações com o resto do mundo.

O problema da entrada da Alemanha, resolvido no Tratado de Locarno, foi a primeira tendência para a União e a universalização daquele instrumento anglo-britânico que era a Liga das Nações.

Sabemos das dificuldades, objeções e resistências que esse ingresso experimentou e não nos esqueçamos do papel admirável que, naquela época, representou o nosso país, exatamente condicionando a entrada da Alemanha ao reconhecimento dos direitos inerentes à América Latina de poder participar, com mais independência e vigor, dos Conselhos da política internacional.

Coube ao Brasil e ao Delegado brasileiro esta manifestação de extrema energia, mas de segura prudência, que era a de enfrentar os interesses estabelecidos e o poder operante das grandes potências. Coube, também, naquele tempo, ao Brasil e ao seu Delegado, nas duas frentes, internacional e interna, para desfazer, na frente interna, as incompreensões, para explicar as peculiaridades, para esclarecer aos menos informados, para, enfim, defender a integridade da nossa posição.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — É justo acentuar, nesta passagem do discurso de V. Exa., que o Delegado do Brasil, — Embaixador Mello Franco — representou, com admirável lucidez e seneridade, o pensamento do Brasil ao declarar à Liga das Nações que o nosso país se retirava do convívio dessas Nações.

O SR. AFFONSO ARINOS — Senhor Presidente, agradeço ao meu nobre colega que sabe muito bem o quanto sensibilizado e honroso considero o aparte com que acaba de abrilhantar o meu discurso. O meu velho amigo e ilustre jurista brasileiro, Senador Aloysio de Carvalho, tocou em uma corda — e o sabe perfeitamente — sensível ao meu coração. Espero que, daqui a 35 anos, o filho de um de nós assente aqui nesta Casa dando um aparte ao filho do outro, que estiver na tribuna, tratando de assuntos como este...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Lembro-me, perfeitamente, haver lido um tópico de um jornal parisiense que dizia que o Ministro Mello Franco não poderia ter desempenhado melhor um papel tão ingrato, pelo menos na apreciação geral, com aqueles de fazer o Brasil se retirar da Liga das Nações.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado, Sr. Presidente, ao nobre Senador. Para que se tenha uma ideia prévia de como se desenvolveram os trabalhos da XVI Assembleia, direi, de início, que a XV Assembleia foi a mais dramática, a mais vistosa e excitante no sentido — digamos — externo e teatral.

Lembramo-nos do que foi aquele palco iluminado pela curiosidade mundial, ao qual compareceram líderes e dirigentes de numerosos países do mundo e a profunda dramaticidade dos debates que se feriram no declínio do ano de 1960.

Mas, tenho a impressão de que se examinarmos, pelos seus resultados, a XVI Assembleia, veremos que ela representará seguramente, na história das Nações Unidas, uma etapa talvez mais importantes do que a XV Assembleia que tantas controvérsias e tanta admiração suscitou em todo o mundo. Dois problemas colocaram-se na primazia das atenções nos debates e nas votações. Quiserei dizer que esses problemas colocam-se, hoje, na primeira linha de importância, não apenas dos assuntos internacionais mas também dos assuntos políticos em geral, inclusive da projeção interna, inevitável, dos temas internacionais. São as questões do desarmamento e a do colonialismo.

O desarmamento é a chave do problema da Paz; e o colonialismo a do subdesenvolvimento.

A integração destes dois fatores torna indissolúvelmente ligados os dois problemas e suas soluções.

É para mim uma honra poder fornecer ao Senado Federal e à Nação, por intermédio desta Casa, a linha da conduta dos membros da Delegação Brasileira, que agiram estritamente em consonância com as instruções recebidas do Itamaraty e as explicações desta linha de conduta.

As questões do desarmamento e do colonialismo, Sr. Presidente, como Chefe da Representação de nosso País, eu as mencionei e focalizei na minha oração inaugural.

Como sabe o Senado, desde a primeira reunião da Assembleia Geral, o nosso País tem o privilégio de inaugurar as sessões. É sempre o Chefe da Delegação do Brasil que profere o discurso de abertura, e este discurso, habitualmente, é aguardado com muita curiosidade, porque pode dar a linha dos debates.

Procurei, no meu discurso — que foi publicado em alguns dos principais diários do Rio de Janeiro e de São Paulo — fixar nossa posição dentro desses dois problemas que, de início, me pareciam fundamentais: o pro-

blema da paz, ligado ao desarmamento, e o problema do desenvolvimento, ligado à emancipação colonial. A nessa posição, nestes casos, como não podia deixar de ser, foi de independência no tocante aos interesses criados, respeitáveis muitas vezes, mas, quase sempre, servindo de obstáculo ao processo de evolução dos dois assuntos, quer o do desarmamento, que do desenvolvimento. É muito natural que interesses criados, mesmo pelas nações que nos são ligadas pela tradição, pelos interesses atuais e pela similitude das instituições, nem sempre se afinam ou se coadunam com os nossos, por motivos muito simples: porque, no caso do desarmamento, os dois blocos têm posições paritárias que procuram tornar desveladas, em benefício próprio e têm, por consequência, a responsabilidade de encontrar vantagens relativas para o bloco que lideram ou a que pertencem, em detrimento da vontade do adversário, no tocante ao plano do desarmamento. Enquanto que os países do tipo do Brasil, embora com posição de solidariedade firmemente vinculada às nações que conosco se aparentam, têm, entretanto, um dever geral, mais amplo, que é o de defender, realmente, a causa do desarmamento e da paz. Para o Brasil, o que está em primeiro lugar é a ideia da paz e é, consequentemente, a do desarmamento, tomada como um tema conjunto, não nos preocupando, imediatamente, a situação de desvelamento relativo no superioridade ocasional no decurso das negociações.

Sabemos que a nossa posição não influi nas decisões concretas mas sabemos, que contribui para a formação de um estado de espírito mundial, que é o das nações desarmadas, na reiteração dos nossos propósitos de lutar pela paz, sempre pela paz, sem desvio do caminho da paz, formar aquele ambiente de pressão emotiva internacional, que ajuda, consideravelmente, os dois grandes blocos antagonistas a procurar e a se aproximar no sentido de encontrar uma solução.

Portanto a posição do Brasil quanto ao problema da paz e do desarmamento é pelo desarmamento e pela paz, sem que isto represente uma posição de afastamento dos deveres e obrigações que devemos ter para com os países que lideram o bloco ocidental e conosco se aparentam e se aproximam, pela tradição e organização política econômica e social.

Voltarei, daqui a pouco, a esse aspecto da questão que, nesta primeira fase do discurso, pode parecer um pouco deslocado ou insuficientemente esclarecido, a fim de demonstrar como a existência de um grupo de nações responsáveis e prestigiosas, que lutam, permanentemente, pelos princípios da Carta, isto é, os princípios que impõem a todos os membros das Nações Unidas trabalhar, efetivamente, em benefício da paz, como esta posição repito, veio, afinal se tornar vitoriosa, na ocasião em que se organizou aquele instrumento que é a Comissão dos Dezito Países que deverão estar reunidos em Genebra, no mês de março.

A organização dessa Comissão foi, sem dúvida, a vitória do ponto de vista dos países que defendem, como o Brasil, a tese sincera, permanente, coerente, contínua, da paz e do desenvolvimento.

Do problema colonial eu também, desde logo, tratei, Sr. Presidente, em termos gerais. E aí a nossa posição, embora no fim tenha ficado inteiramente idêntica à dos grandes países ocidentais, como os Estados Unidos e a Inglaterra, teve peculiaridades da formulação que correspondam, sem dúvida, aos nossos interesses nacionais. Porque, como sustentei em nome do Brasil não devemos, hoje, ter em vista a divisão do mundo somente em termos de meridianos, mas temos que considerá-lo atentamente também em termos de paralelos. Isto é, para nós, o mundo não é apenas o Oriente

e o Ocidente, divididos por ideologias estratificadas, cristalizadas e irredutíveis. O mundo é também Norte e Sul, divididos pelas fronteiras do desenvolvimento, da técnica, e dos recursos financeiros; do adiantamento e da plenitude, no hemisfério Norte e do abandono, da miséria, do atraso, do subdesenvolvimento, no hemisfério Sul.

É esta divisão Norte e Sul que faz compreender imediatamente a questão do subdesenvolvimento econômico e a questão do colonialismo. E, como sempre acontece, nessas declarações um pouco verbais — para não dizer verbalistas — nestas chaves de palavras que procuram sintetizar ou condensar sistema de ideias, esta antinomia Norte e Sul colocada em face da antinomia Leste e Oeste encontrou favor e receptividade. E eu, a vi posteriormente repetida em mais de um discurso e em mais de um artigo de jornal porque ela, de fato, simboliza e dramatiza qualquer coisa que é muito real. Então, o Imperialismo e o Colonialismo, que estão ligados e vinculados, se colocam nessa antinomia Norte e Sul. E, neste particular, nós assistimos Sr. Presidente, neste Século a qualquer coisa parecida com o que assistiram os nossos antepassados no Século XIX: vivemos uma fase de emancipação de antigas Colônias. Na África e na Ásia ocorre hoje uma espécie de réplica, no tempo, aquilo que ocorreu na América. É claro que com as acomodações, variações e adaptações necessárias à própria evolução do tempo histórico. Mas, não compreender isso é não compreender o nosso tempo. E não é apenas para estarmos dentro do nosso tempo que devemos compreender e atuar nessa direção.

Sou daqueles que aceitam que a verdade, muitas vezes, parece inatural. Mas, neste caso, estou inteiramente convencido de que a posição do anti-colonialismo, isto é, a posição de acompanhar e de estimular juridicamente a emancipação e autodeterminação das antigas colônias africanas e asiáticas, não é somente uma questão de justiça no sentido ético: é questão de interesse no sentido econômico e, mais do que isto, interesse no sentido democrático.

Só poderá, na minha opinião, haver segurança no futuro da Democracia, ou melhor — para colocar a questão em termos perfeitamente objetivos e claros — só poderá haver êxito na luta contra o comunismo internacional, na medida em que o imenso mundo subdesenvolvido se inclinar contra o comunismo.

A batalha do comunismo contra a liberdade não é uma batalha nuclear, não é uma batalha armada nem mesmo uma batalha de insurreição violenta: ela é competição de evidências e não nos podemos esquecer que centenas de milhões de homens estão hoje enfrentando esse desafio, que é o desafio do desenvolvimento. Se nós democratas não auxiliarmos e tomarmos a chefia dianteira da marcha dos países subdesenvolvidos para a democracia, a prosperidade e o desenvolvimento, estaremos entregando essa centena de milhões de homens à sorte que teve a China, que é a entrega dessa geração à ideologia vermelha.

Portanto, a luta contra o comunismo é a luta pela emancipação e prosperidade de povos atrasados. Somente na escolha e na opção entre essas diretrizes é que se afirmará a vitória do nosso sistema de vida e não das polícias, nos fuzilamentos, nas repressões, nas censuras.

Sr. Presidente, quem luta contra o subdesenvolvimento e contra o colonialismo, luta pela Democracia e contra o Comunismo. Quem sustenta as teses do colonialismo e da opressão das massas atrasadas sustenta a tese do comunismo. Não tem coragem de

o dizer porque está preso a interesses imediatos, dos dinheiros de Judas.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muita honra.

O Sr. Sérgio Marinho — Nobre Senador Afonso Arinos. V. Excelência acaba de defender, com o calor e a rutilância que lhe são peculiares, a tese exuberantemente defendida por esse homem extraordinário que tem hoje sobre os ombros a responsabilidade da paz no Universo em que vivemos. O Presidente John Kennedy, lamenta, melancolicamente, que as grandes bandeiras da reconstrução do mundo moderno hajam sido arrebatadas das mãos ocidentais pela União Soviética. Essas grandes bandeiras, essas flâmulas agitadoras, são justamente as bandeiras que V. Excelência acaba de focalizar: a do anti-colonialismo, a da autodeterminação dos povos, a do desenvolvimento dos povos que vivem em condições de vida inferiores. V. Ex.^a está portanto defendendo uma tese que se casa, se harmoniza e se compadece exata e rigorosamente com as grandes teses que proliferam no Ocidente.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre Senador Afonso Arinos de que o tempo destinado à primeira hora do expediente está terminado, mas a Mesa assegurará a V. Ex.^a a palavra, logo após a votação da Ordem do Dia.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, peço a V. Ex.^a me considere inscrito para esse prazo adicional que V. Ex.^a tão generosamente me concede.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR AFONSO ARINOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1962, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, obrigado a Vossa Excelência.

O nobre Senador Sérgio Marinho, no parte tão oportuno com que me honrou, fez menção de um aspecto que eu gostaria de salientar, nas considerações que vinha formulando. Disse S. Ex.^a, com toda razão, que a maneira como o orador que se encontra na tribuna conceituava o problema do desenvolvimento, focalizando-o como a forma adequada de defesa democrática e de combate ao comunismo, era precisamente a substância da pregação política do grande Presidente dos Estados Unidos. Concordo plenamente com S. Ex.^a e aceito — embora não queira no meu discurso entrar em considerações de ordem interna, de política interna, não porque me escute a isso, mas porque seria deslocar um pouco a linha que me tracei — acentuo que o desdobramento necessário do plano da Aliança para o Progresso, segundo as reiteradas declarações do jovem Chefe do Estado Americano, está exatamente na transformação da estrutura econômica e social interna dos Países a serem visados pelo auxílio desse mesmo plano. Estas declarações encontram, também, o meu mais franco apoio. E, os mesmos círculos opositores que sustentam que a compreensão que eu venho sugerindo do problema anticolonial representa uma aproximação e não um combate ao comunismo, são os círculos que, também na ordem interna do nosso País, resistem e se opõem às modificações de estrutura.

Esta observação é muito interessante. Sr. Presidente, porque aquela que, no campo da política internacional, sustenta a necessidade da luta anticolonial e do desenvolvimento econômico dos países atrasados, são aquilhões com epítetos de "inocentes úteis" e, até, de agitadores extremistas. Exatamente aqueles que dentro dos países, procuram também fazer compreender a necessidade da transformação da estrutura interna, econômica e social, são alvos dos mesmos epítetos.

Per parte de quem? Por parte dos grupos conservadores, incapazes de perceber que a sobrevivência da Democracia e a luta contra o Comunismo só podem ter assento na eliminação do subdesenvolvimento dos povos atrasados e, portanto, de uma política anticolonialista, no campo internacional, e uma política progressista, no campo interno. Esta é a verdade incontestável. E nós, no Brasil, estamos em condições de fazer isso.

Sustento, Sr. Presidente, como democrata que sou, como anticomunista que sou, como católico que sou, que o Brasil não tem nenhuma dificuldade em levar avante esse plano com os quadros dirigentes atuais. Não há necessidade de nenhuma revolução violenta, para que possamos compreender a evolução no plano internacional e no plano nacional.

A revolução que se impõe é a revolução das consciências, é a modificação de ideias, que não mais têm aplicação no momento presente. É a livre disponibilidade das nossas elites dirigentes, as únicas capazes de dirigir, porque se nós as eliminarmos dos quadros dirigentes do nosso País, não teremos provavelmente ninguém para preencher esses cargos; mas é indispensável que esses quadros dirigentes se convençam da necessidade de proceder de acordo com os interesses atuais da defesa da Democracia e da Liberdade e da luta contra o comunismo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Entendo que os grandes males que afligem esta Nação decorrem, primordialmente da impermeabilidade das nossas elites, que não se convenceram que devem estabelecer diálogo com a realidade nacional, e não podem ser elites dominantes mas elites atuantes, que vejam as necessidades das massas, para resolvê-las nas soluções compatíveis com a dignidade humana, de acordo com os princípios que decorrem da Moral, da religião e dos princípios democráticos que norteiam esta Nação. Sou anticomunista e católico, como V. Ex.^a. Nunca recebi voto de comunista e jamais me elegerei com votos daqueles que querem derrubar o regime e escravizar os cidadãos. Por isto, sempre fiz apelos às elites nacionais para que verificassem essa realidade e lhe dêem solução compatível com a dignidade humana. V. Excelência em outros termos, disse as mesmas palavras. Tem procedência, portanto, a argumentação que expando, porque ela decorre de uma realidade contundente, que deve ser vista, examinada e decidida o mais breve possível.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço, Sr. Presidente, e me felicito de que o nobre Senador Jefferson de Aguiar tenha trazido, com expressões mais adequadas e palavras mais brilhantes, alento e apoio ao meu pensamento.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Geniosidade de V. Ex.^a.

O SR. AFONSO ARINOS — Mas, seguindo agora tanto quanto possível a ordem direta, não mais continuando no terreno dos princípios, das definições e das ideias gerais, procurarei mostrar como esses princípios, definições e ideias funcionaram no decurso da XVI Assembleia para a De-

legação do Brasil e como ali procurai concretamente atuar, na linha dessas considerações.

O primeiro problema mais sério, com que tivemos de nos defrontar, foi a eleição do Secretário-Geral U-Thant em substituição ao antigo Secretário-Geral das Nações Unidas Dag Hammarskjöld, que falecera.

De passagem, lembrarei que logo que se deu aquele lutooso fato, em que perdeu a vida uma das grandes figuras do cenário internacional pelas suas qualidades, experiência e prestígio, a Delegação do Brasil sugeriu a criação daquela Comissão de Inquérito, que depois foi, de fato, constituída pelas Nações Unidas.

Dessagem, direi que a iniciativa tinha sido do nosso Governo — mas a eleição do Sr. U-Thant criou desde logo um dos problemas mais delicados da estrutura das Nações Unidas, que foi a questão da unidade do Secretariado.

Sube V. Ex.^a Sr. Presidente que tes. — o Bloco Soviético o Bloco Democrático e aquelas Nações que se convencionou chamar Neutras, e que são o Bloco dos Países Subdesenvolvidos que atingiram recentemente a emancipação política — essa divisão determinou a tripartição dos órgãos políticos da ONU, isto é, do Conselho de Segurança e da Assembleia Geral.

Hoje encontra-se no funcionamento desses órgãos, de maneira muito nítida, as três correntes: a Ocidental, que é a nossa, a corrente corrente Soviética, e a corrente intermediária, que flutua entre as decisões e faz frequentemente o jogo de seus próprios interesses através do peso majoritário dos seus votos, porque constituem, mais da metade do número total de membros das Nações Unidas.

De fato, a emancipação de quase três dezenas de Países, recentemente, em África e na Ásia, fez com que o panorama das Reuniões se transformasse completamente, nos últimos anos, principalmente nesta última Assembleia, à qual quatro novos Países foram admitidos.

Sr. Presidente, a nossa posição, nesse ponto, adesiva e inteiramente coerente com a posição das grandes Potências Ocidentais, foi no sentido de que não se poderia admitir a divisão do Secretariado Geral. Era a tese chamada da "troika" da União Soviética, fazer-se também o Secretariado Geral tripartite. Ficamos entre os que não aceitaram essa solução, e ela afinal foi afastada porque o Secretário Geral é, apesar do nome, executor das decisões políticas das Nações Unidas, seja da Assembleia Geral seja do Conselho de Segurança.

Essas decisões já sucedem a uma filtração, e já representam, portanto uma decantação de posições. Se nós na execução, tivéssemos a tripartição dos órgãos de aplicação das decisões, estaríamos paralisando, completamente o funcionamento das Nações Unidas. Nunca seríamos capazes, por exemplo, de uma operação como a que se realiza hoje, onde estão as tropas brasileiras, no Egito; ou, em outro exemplo, as operações que estão por restabelecer a unidade do Congo.

O problema do Congo é outro assunto que poderei ventilar, oportunamente. Ele foi muito mal apreendido em nosso País. A posição das Nações Unidas, no Congo, é uma posição chave.

O que as Nações Unidas ali fizeram foi evitar a bipartição do Congo, a transformação numa Corréia num Vietnam, num Laos: isto é, evitar trazer a guerra comunista para a fronteira ocidental da África, em frente do nosso território.

A união do Congo depende, diretamente, da unidade do Secretariado. E exatamente porque Dag Hammarskjöld morreu no Congo, todo o esforço da União Soviética foi no sentido de

forçar a divisão do Secretariado e eliminar as possibilidades de coesão e de ação sensata, prudente e construtiva na terrível e confusa luta tribal que se desenvolveu naquela antiga colônia.

Nossa posição foi, portanto, clara, e a declarei desde logo, sem atender a nenhuma das pressões, das solicitações ou das injunções que se criaram no seio da Assembleia. Sobre o problema do desarmamento, serei breve, procurarei passar por ele depois...

O Sr. Lima Teixeira — Permita-me V. Ex.^a, um aparte?

Sr. AFONSO ARINOS — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — Permita-me V. Ex.^a, indagar apenas para ter uma informação segura, se o Brasil chegou a ser indicado para concorrer ao Secretariado da ONU? Aqui os jornais noticiaram isso.

O Sr. AFONSO ARINOS — De fato, falou-se numa certa hora, no nome de um brasileiro, um grande diplomata brasileiro, o Embaixador Vasco Leitão da Cunha. Seria para mim motivo de extrema alegria poder colaborar na eleição desse grande diplomata, com quem me honro e me desvanço de ter as mais velhas e afectuosas relações de amizade.

Mas, como dizia há pouco, — e V. Ex.^a, que está me honrando com atenção, deve se recordar, a maioria está nas mãos do bloco afro-asiático. A junção dos africanos e dos asiáticos corresponde quase que a junção do meu Partido com o seu ou do meu Partido com o do nobre Senador Jefferson de Aguiar. Torna-se quase impossível a vitória de uma terceira corrente, uma corrente de fora, quando existe tal junção.

Houve assim a escolha do antigo Embaixador U-Thant, figura de grande projeção, de muita respeitabilidade, cultura, experiência e da maior integridade moral. Em torno dele que veio da Birmânia, reuniram-se correntes afro-asiáticas e depois, as demais delegações! U-thant foi eleito por unanimidade.

Mas, V. Ex.^a Senador Lima Teixeira tem muito pertinência na sua observação. O Brasil fez eleger um de seus funcionários, o Sr. Ernani Tavares de Sá, homem que goza de grande situação na ONU, como Subsecretário, imediatamente abaixo da autoridade do Secretário Geral. — ele e mais um grupo. Nessas condições, podemos dizer que estamos no colégio decisório desse órgão das Nações Unidas.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. AFONSO ARINOS — Mas, Sr. Presidente, no problema do desarmamento está hoje, como disse, a chave da solução da vida internacional. A era nuclear transformou completamente o conceito de guerra e de armamento. Hoje temos a consciência perfeitamente absoluta, indiscutível — e numerosas são as publicações que surgem a cada momento — de que existe uma espécie de paridade terrorista entre os dois blocos.

Para qualquer pessoa de mediana formação e de mediana sensatez está excluída a hipótese de uma solução violenta, a não ser por uma tragédia que não encontra, realmente, precedente na história do mundo e que poderá ter consequências de tal maneira tremendas, que sequer poderemos, ainda que hipoteticamente, referir-nos a elas em termos aceitáveis.

Todas as gerações têm o hábito de se considerarem como vivendo uma fase sem precedente na história humana; mas, se há uma geração que merece esse triste destino, é a nossa.

A partir de Hiroshima, a capacidade de destruição do homem — isto é hoje um truismo — chegou a altitudes inéditas e aumenta, sempre, segundo dizem os melhores especialistas em matéria de energia nuclear.

Tive oportunidade, em virtude da condição dos debates de tomar conhecimento de que em cada cinco anos ocorre uma transformação total na possibilidade destrutiva das grandes potências nucleares.

A era nuclear em relação à era atômica, foi uma transformação completa. A partir da era nuclear, que se instala de forma, vamos dizer, decisiva em 1955 e 1956, as transformações são quase que quinquenais e, à proporção que a evolução vai progredindo o prazo dessa transformação torna-se cada vez mais exiguo.

Veja V. Ex.^a Sr. Presidente, que quando se falava no Plano Baruch, do terror das bombas atômicas, pensava-se em qualquer coisa como dois ou três megatons. A União Soviética, no final do ano passado, fez explodir uma bomba de cinquenta megatons! E não podemos saber, nessa louca emulação de pesquisas nucleares o que será, em matéria de disponibilidade destrutiva, dentro de cinco ou dez anos!

Uma coisa se sabe, Sr. Presidente — darei apenas esse pormenor porque não quero cansar, por demais, meus ilustres colegas com matérias que não são da minha competência — uma coisa se sabe: é que, em 1970, a China poderá ter uma indústria nuclear comparável à da Rússia em 1960.

Essa simples comunicação é suficiente para chamar a atenção de meus companheiros e colegas para a gravidade do problema.

Dizia que a questão do desarmamento, hoje, se concentra praticamente no problema nuclear. As armas convencionais são destinadas a soluções de conflitos inteiramente marginais, secundários insignificantes, sem repercussão na vida internacional propriamente dita. São as guerras limitadas, locais. Mas a guerra total é a nuclear, portanto, quando se fala em desarmamento se fala em desarmamento nuclear.

O próprio desarmamento nuclear está dividido em várias etapas. A primeira é a cessação das experiências nucleares, porque é através das experiências nucleares que a ciência e a técnica adquirem novas possibilidades de expansão destrutiva.

Depois da cessação das experiências nucleares cabe tratar, então, da elaboração de um convênio para a limitação dos estoques existentes e sua destruição gradativa, para que se possa chegar ao desarmamento nuclear, à desaparecimento da arma nuclear, da matéria, do objeto, do instrumento nuclear de destruição, enfim.

Seria fútil, ingênuo, insensato afirmar, pretender ou imaginar que esse terrível, esse tremendo problema do nosso tempo tenha solução fácil. Mas, seria igualmente insensato imaginar que ele não tem solução. Dizer-se que tem solução fácil é contrariar todos os dados da realidade, e dizer-se que não tem solução é decidir, inapelavelmente, pela destruição da espécie humana, que os filósofos, os historiadores consideram hoje coisa possível.

Sr. Presidente, contarei ao Senado uma passagem extremamente dramática, muito grave, que me encheu o coração de amargura durante dias: de tal maneira me amargurei que tive vontade de abandonar a XVI Assembleia. De fato abandonei-a por alguns dias, passando à leitura de livros de literatura, tal a minha angústia. Foi quando o Chefe da Delegação Americana teve comigo uma longa conferência a respeito do problema e trocou idéias sobre a situação geral.

Dizia eu ao Embaixador Dean, que o meu receio não é tanto a oposição americana-soviética, porque, sem dúvida, são países com experiência e responsabilidade internacionais. Podemos divergir, como divergimos profundamente, da organização interna da União Soviética, mas seria estultícia negar a responsabilidade interna-

cional e a importância que têm nas mãos os governantes daqueles países.

Dizia pois, eu, ao Embaixador Dean, que minha preocupação está em que, com a evolução da técnica, dentro de alguns anos, países estranhos a essa responsabilidade, indiferentes aos resultados de uma destruição maciça, possam possuir a bomba nuclear, porque a temibilidade da bomba nuclear está muito em função das possibilidades destrutivas de um ataque maciço, mas um país que vive em estado primitivo e que possua uma superpopulação gigantesca, que não tenha responsabilidade nem moral nem internacional, se atingir a uma possibilidade de desenvolvimento técnico capaz de criar esse engenho de destruição, esse país pode ser o centro, o início do fim do mundo.

O Embaixador Dean, disse apenas o seguinte: o grande historiador inglês Harnold Toynbee declara que é muito possível que, em outros planetas a evolução das espécies possa até o momento em que atinja a possibilidade de auto-destruição. Depois se destroem. Esse o triste pensamento de um homem a quem incumbem as responsabilidades de representar o seu Governo na Comissão do Desarmamento. Veja V. Ex.^a Sr. Presidente, o terror, a gravidade, a delicadeza da situação.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Ex.^a há de convir que, caso isso ocorresse, levando-se em conta o conjunto da universalidade dos astros e dos seres que possivelmente os habitam, passaria a ser um episódio corriqueiro a auto-destruição.

O Sr. AFFONSO ARINOS — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. AFFONSO ARINOS — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a não desconhece que todas as civilizações que têm passado sobre a terra — quantas e quantas, ainda não se pôde medir — ao alcançarem certo nível de desenvolvimento destruíram-se. Não sei se foi auto-destruição. Mas, parece, foi uma destruição razoável, ou, pelo menos, necessária, pois dada como certa quando as nações atingem a determinado estado de desenvolvimento. O nosso planeta, não é mais que um vasto cemitério de civilizações. Hoje já atingem a mais de vinte as que desapareceram.

O Sr. AFFONSO ARINOS — Muito obrigado a V. Ex.^a.

A única novidade, a meu ver, é que esse tipo de destruição implica na destruição da própria espécie. Os cálculos, é claro, são puramente estimativos, mas os escritores americanos, que se especializam na matéria, falam na possibilidade de 160 milhões de mortos nos primeiros dias, nos Estados Unidos. Na Rússia, calculam em 200 milhões de mortos. Isso parece até história de suplemento infantil. Mas não quero alongar-me sobre esse ponto.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Vossa Ex.^a acaba apavorando o Senado.

O Sr. AFFONSO ARINOS — Não; acabarei reiterando o meu próprio pavor.

Mas, Sr. Presidente, demos como não proferidas essas palavras. São observações, puramente marginais. Vamos insistir na posição objetiva que diz respeito à conduta na O.N.U.

Permito-me perguntar a V. Ex.^a Senhor Presidente, até que horas poderá ocupar a tribuna.

O Sr. PRESIDENTE — Nos termos do Regimento, até às 17.15.

O Sr. AFONSO ARINOS — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Tratarei de terminar antes disso.

Dizia eu que o grande problema nas experiências nucleares é, em primeiro lugar, a cessação dos testes; em segundo lugar, a existência de um convênio que limite e depois diminua os

estoques nucleares; e, finalmente, o controle efetivo, a fiscalização efetiva dessas medidas.

Estas são as etapas, que parecem razoáveis, do processamento desse grande esforço pelo desarmamento nuclear.

Não podemos conceber que essas soluções sejam encontradas de improviso. Contem dificuldades técnicas consideráveis e dificuldades políticas igualmente muito sérias. As dificuldades técnicas são de várias naturezas e seria presumos que eu aqui viesse esmiuçá-las, pois não as conheço em profundidade. Apenas procurarei salientar a mais importante, isto é a prática impossibilidade do controle efetivo dos processos de desarmamento.

Quando o Sr. Bernardo Baruch apresentou seu plano de desarmamento mundial pouco depois da Segunda Guerra, até hoje um dos mais inteligentes, se não o mais admirável plano dessa natureza, sua idéia era a da imediata criação de uma agência internacional entregue às Nações Unidas e a outorga a essa agência do controle de toda política atômica — naquele tempo dizia-se atômica e, não, nuclear.

A União Soviética se opôs, porque não possuía a energia atômica e estava num esforço desesperado para atingi-la.

Foi a fase dos espões canadenses, dos espões americanos e dos espões italianos, que vieram, afinal, apressar a conquista da bomba atômica pela Rússia. Ela se opôs, alegando que a entrega às Nações Unidas, através do Plano Baruch não era senão a manutenção do monopólio nas mãos das grandes potências ocidentais que, naquele tempo, tinham o controle das Nações Unidas.

Depois disso, chegou-se à conclusão de que, pelo desenvolvimento da ciência nuclear, havia impossibilidade quase total do controle. Daí este esforço dos países, de fazerem múltiplas as bases de agressão: os submarinos "Polaris", os teleguiados — não os teleguiados de bases fixas — e todos esses processos que tornam inatingível a ofensiva nuclear, sendo através da retaliação maciça.

São, porém, pormenores que não cabem neste discurso, que é puramente expositivo.

O mais grave é a impossibilidade do controle. Fala-se, por exemplo, no controle das bases de lançamento, da destruição dos submarinos "Polaris", na modificação dos veículos, como os aviões especializados em transportes de foguetes atômicos e em outros tipos de controle. O problema do controle é realmente central. Como fiscalizar a execução? Só há uma maneira de fiscalizar aparentemente, — a mais aproximada — que é a investigação direta, a presença das comissões de investigação nos territórios de um lado e de outro. A isto se opôs tremendamente a União Soviética, embora os Estados Unidos e a Grã-Bretanha tenham aceitado, Comissões de investigações, compostas através de uma agência internacional, que não serão de nenhum dos países dirigidos por uma autoridade internacional neutra, da maior categoria, como, talvez o Secretário Geral da ONU.

Então, as comissões de investigação fariam visitas periódicas e às vezes inopinadas aos pontos que quisessem, sem nenhuma resistência.

O bloco da União Soviética se opôs dizendo que isso era espionagem que as potências ocidentais querem transformar isso numa agência de espionagem, o que é para mim um argumento inconsistente — para não dizer ridículo.

Creio que isso é a maneira de manifestar um outro tipo de oposição.

E' a esse ponto que eu queria chegar, a oposição política, à falta de confiança que os grandes países, de

um lado, têm, dos grandes países do outro lado.

Ai é que chego àquele ponto do meu discurso, em que fiz menção de que posteriormente voltaria ao assunto. Ai — repito — é que se torna importante a presença dos países do tipo do Brasil que, sem estarem desvinculados das suas origens políticas, são, entretanto, suficientemente independentes e honrados para suscitarem a confiança, ainda que limitada, das duas partes.

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente.

O SR. AFONSO ARINOS — Ai está uma das razões da defesa da nossa posição, de não nos filiarmos caudatariamente a nenhum bloco, a não ser a todos os blocos que lesem o desarmamento.

A primeira Comissão de desarmamento foi feita para não funcionar. Composta de todos os países das Nações Unidas tornou-se um órgão demasiado grande e embaraçoso.

E' presidida por um velho amigo que conheci em Caracas, quando fazia parte da Delegação do Brasil no ano de 1954 e que é um dos mais ilustres diplomatas americanos Embaixador Padilha Nervo, do México. A sua comissão, ele próprio o reconhece, não pode funcionar satisfatoriamente.

Então, formaram-se duas novas comissões, ambas fora das Nações Unidas. Uma, composta de cinco representantes de cada bloco, foi a famosa Comissão dos Dez, composta — não sei se terei todos os nomes na memória — de representantes do Canadá, Estados Unidos, Inglaterra, França, Itália, pelo lado ocidental, União Soviética, Rumania, Bulgária, Tchecoslováquia, Polónia pelo lado soviético. Esta comissão foi aquela que, ao cabo de muitos esforços, paralisou e, praticamente, se dissolveu em Genebra. Não conseguiu a realização daquela reunião de cúpula a que deveriam comparecer os Presidentes dos quatro grandes países no decorrer de 1960.

Então, em seguimento a uma Conferência de Ministros do Exterior, levada a efeito naquela cidade suíça, constituiu-se pequeno grupo de trabalho que foi a Comissão dos Três formada pelas potências nucleares Estados Unidos, Inglaterra e União Soviética, porque a França, embora seja potência nuclear tecnicamente, não o é ainda militarmente.

Esta foi a Comissão que, no fim do ano passado, fracassou em Genebra. Por que fracassou? Porque os blocos estão colocados monoliticamente, um diante do outro, porque não existia entre os blocos um grupo de nações não nucleares que facilitassem politicamente os debates. Pois bem, esse tipo de nação que não é nuclear porque não tem desenvolvimento para isso, que não pertence nem ao Tratado de Varsóvia que reúne os países comunistas, nem ao do Atlântico Norte que reúne os países ocidentais, tornou-se uma necessidade tão evidente que, em novembro do ano passado, a Delegação Americana, presidida pelo Embaixador Stevenson e a Delegação Soviética, pelo Embaixador Zorin fizeram uma declaração dual, assinada por ambos, em nome dos respectivos Governos, em que acordavam certos princípios de negociações, através de uma comissão de 18 que fosse composta da antiga Comissão dos "Dez" e de mais oito países que viessem a fornecer esses elementos de ligação capazes de obviar as dificuldades, eliminar atritos e afastar desinteligências.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que, embora disponha de tempo regimental até às 17 horas e 15 minutos, terá de encerrar suas considerações em virtude de haver sido a Mesa informada de que falará ener-

gia às 17 horas na Casa e em toda a cidade.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, terminarei imediatamente. Agradeço a advertência, porém desejo terminar esta parte do meu discurso dizendo apenas o seguinte: o Brasil, com grande honra pessoal para mim, que estava dentro das negociações, foi escolhido para ser um desses oito países.

Então o Brasil e o México representaram a América Latina alem do Canadá e dos Estados Unidos. Os oito países novos foram então o Brasil e o México representando a América; e Etiópia e a Nigéria representando a África, a Birmânia e a Índia representando a Ásia; a Suécia representando a Europa, porque também não pertence ao Tratado do Atlântico Norte; e o Egito, que ainda mantém o nome de República Árabe Unida, representando o Oriente Próximo.

Ficou assim constituída a Comissão dos 18, cuja primeira reunião deve realizar-se no dia 14 de março ainda na cidade de Genebra. Parece escusado encarecer a importância dessa reunião, que se desenvolverá sob as mais pesadas responsabilidades. Dela não se pode esperar nenhuma solução definitiva mas, apenas, a promessa da possibilidade de uma solução.

Foi exatamente para esta reunião dos 18 que se realizará em março que o Sr. Kruchchev, Primeiro Ministro da União Soviética, sugeriu a presença de todos os Chefes de Estado das 18 Nações, tendo enviado segundo vi nos jornais antes da minha chegada, um convite pessoal ao Presidente João Goulart.

Não me compete opinar nem tenho influência na ordem das decisões, mas apenas como ponto de vista pessoal ao Senado, a mim me parece pouco acertado que os Chefes de Estado se reúnam, desde logo, no início dos trabalhos dessa Comissão, porque, provavelmente, o que vai haver é uma tentativa da focalização do problema de Berlim, prestando-se a reunião como um pretexto para lançar negociações neste sentido, dentro da expectativa mundial da reunião da Comissão do Desarmamento, quando esta reunião de Chefes de Estado só terá, realmente, significação, importância e resultado, se for acertada depois que a Comissão do Desarmamento tiver tornado possível relativas esperanças.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Quero solicitar a V. Ex.ª e creio que neste momento interpreto o desejo do Senado, volte à tribuna para prosseguir no relatório. V. Ex.ª não pôde sequer concluir ou expor pormenorizadamente o problema do desarmamento e ainda resta o problema do colonialismo e do sub-desenvolvimento, tão importante como o outro, para todos os Senadores é um prazer ouvir a palavra de V. Ex.ª, que, além do conhecimento de causa, tem mais o brilho da forma. Como hoje não pudemos ver concluída a oração, sugiro a V. Ex.ª que, na próxima semana a termine, enriquecendo a seus Pares com a atualização dos problemas mais palpitantes.

O SR. AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, agradeço muito desvanecido as sugestões do nobre Senador Mem de Sá, e a acolho como uma prova da sua generosidade para com seu velho amigo, mas não quero deixar de obedecer ao meu Líder que, por tantas vezes, tem conduzido meu voto a esta minha atuação. Por isso, peço a V. Excelência, Sr. Presidente, me inscreva para a primeira oportunidade a fim de prosseguir em minhas considerações e completar o dever da minha exposição ao Senado. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Neste momento, inscrevo V. Ex.ª para a sessão de amanhã, em nono lugar. Natural-

mente um dos nossos companheiros terá o prazer de ceder-lhe a vez.

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Publicação para Estudo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1961, que regula a repressão ao abuso do poder econômico.

Relator: Senador Heribaldo Vieira.

A instabilidade da conjuntura econômica em que vem vivendo o País, cada vez mais agravada por um conjunto de causas, que têm atingido o mecanismo da produção, da circulação e da distribuição da riqueza, causando o desequilíbrio econômico da coletividade, tem sido caldo de cultura dos abusos do poder das pessoas e empresas que concentram grandes capitais com os quais dominam os mercados, eliminam a concorrência e obtêm lucros excessivos.

Madison proclamou na América do Norte e hoje ninguém nega que "os poderes políticos coincidem com os poderes econômicos da sociedade". Por isso mesmo as leis não podem deixar de ter conteúdo social ou falhará como instrumento da ordem jurídica. Neste pensamento se contém a afirmação de Péro Lacordaire, que já dizia em 1848: "em um sistema em que existem desigualdade de poderio e riqueza, é a liberdade que oprime e a lei que liberta". O Poder Público precisava pois de se armar, com uma legislação rigorosa para conter as concentrações econômicas, que se voltam contra os interesses gerais, ou não poderia lutar contra essas organizações. Ora tem de se utilizar de uma legislação tributária adequada, usando os clássicos métodos de incentivos positivos e negativos de ordem fiscal, que atinja as rendas e os lucros extraordinários e taxe mais fortemente os lucros provenientes do aumento de preços e mais atenuadamente, quando ocorra aumento da produção sem acréscimos de preços; ora terá de dispor de normas e providências policiais mais energéticas, embora com o indispensável cuidado para não sufocar a iniciativa privada ou afugentar os investidores, comprometendo o desenvolvimento do País.

Despertando o Poder Público para tão complexo problema que lhe exigia aquelas medidas, várias exigências fiscais vêm incorporadas à nossa legislação tributária e o constituinte de 1934, indo mais além, chegou a inserir no corpo da nossa Constituição Federal o seguinte dispositivo:

"Art. 116. Por motivo de interesse público e autorizado em lei especial, a União poderá monopolizar determinada indústria da atividade econômica, asseguradas as indenizações devidas, conforme o art. 112, nº 17, e ressalvados os serviços municipalizados da competência dos poderes locais".

Este dispositivo não chegou a ser completamente em lei especial.

A Carta outorgada de 1937, adotou o princípio da intervenção estatal no domínio econômico, apenas para suprir as deficiências da iniciativa individual e coordenar a produção, a bem do interesse público. Está assim estabelecido no

"Art. 135. Na iniciativa individual, no poder de criação, de organização e de invenção do indivíduo, exercido nos limites do bem público, funda-se a riqueza e a prosperidade nacional. A intervenção do Estado no domínio econômico só se legitima para suprir as deficiências da iniciativa individual e coordenar os fatores da produção, de maneira a evitar ou resolver os seus conflitos e introduzir no jogo das competições in-

dividuais o pensamento dos interesses da Nação, representadas pelo Estado.

A intervenção no domínio econômico poderá ser mediata e imediata, revestindo a forma do controle, do estímulo ou da gestão direta.

Em 1945, no governo ditatorial de Getúlio Vargas, foi promulgado o Decreto n.º 7.666, dispondo contra os "trusts", de autoria do eminente brasileiro Agamenon Magalhães, que sofreu o impacto da crítica mais feroz, sendo apelidado de "lei malaia". Descobriram-lhe origens totalitárias, — quando, na verdade, inspirou-se no Sherman Anti-Trust Act, reconhecido a critério pelo Supremo Corte Norte-Americano, quando predominou a chamada "norma da razão", e também na "lei Clayton", que tentou definir a concorrência de má fé.

O Decreto-lei n.º 7.666 não chegou a ser regulamentado, nem a vigorar, face à timidez do Governo, ante a repulsa geral, e, ainda, porque, logo após caia, sendo sucedido pelo Ministro Linhares, que o revogou.

Na Constituinte de 1946, o brilhante deputado Agamenon Magalhães reabriu o debate e a sua tese, vitoriosa, foi contida no artigo 148, que assim dispõe:

"Art. 148. A lei reprimirá toda e qualquer forma de abuso do poder econômico, inclusive as uniões ou agrupamentos de empresas individuais ou sociais, seja qual for a sua natureza, que tenham por fim dominar os mercados nacionais, eliminar a concorrência e aumentar arbitrariamente os lucros".

Esse dispositivo passou a orientar a nossa estrutura jurídico-econômica anti-capitalista, sem aquela por alguns erroneamente denunciada incoerência com os §§ 12 e 14 do mesmo diploma, que garantem a liberdade de associação para fins lícitos e o livre exercício de qualquer profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer. Associações que abusam do poder econômico não podem ser consideradas lícitas e o que exerce uma profissão que atenta contra a economia popular e o interesse coletivo não tem condições para gozar das franquias legais.

Várias leis foram sancionadas, a seguir, no sentido de proteger a economia popular, contra os abusos do poder econômico, para controlar os preços, reprimir a usura, conter os fabulosos encaixes bancários, etc.

Destacamos, dentre elas, as de números 1.521 e 1.522, ambas de 26 de dezembro de 1951, a primeira alterando dispositivos da lei vigente sobre crimes contra a economia popular, como a usura, cobrança de aluguéis além do valor permitido em lei, fraude de produtos, etc. e a segunda autorizando o Governo Federal a intervir no domínio econômico (artigo 146 da Constituição), para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

O professor Hermes Lima, em depoimento, na Câmara dos Deputados, afirmou que aquelas duas leis, a 1.521 e a 1.522, com ligeiras alterações, por si sós, dispensam o Projeto ora em estudo, pois, ambas armam o Estado, para intervir no domínio econômico, tomar as medidas corretoras da concorrência e punir os crimes de abuso do poder econômico.

Mas o deputado Paulo Magalhães reviu o Projeto de seu ilustre pai e deputado Agamenon Magalhães, em 1955 e a proposição depois de numerosas investigações e profícuos estudos, que propiciaram refundi-la totalmente, é aprovada, na Câmara dos Deputados, constituindo o Projeto número 3-E, de 1955. Enviado ao Senado tomou o número 144-1961, que passamos a examinar.

No artigo 2.º do Projeto são anunciadas as formas por que se caracteriza o abuso do poder econômico.

Diante das dificuldades e perigos que decorreriam da conceituação rígida de todos os tipos de abuso, adotou-se um critério flexível, que liberte o intérprete e aplicador da lei das fórmulas hermetizadas, do sapato chinês das definições fechadas, permitindo surpreender o delito inclusive nas suas encontradizas caracterizações subreptícias.

De modo geral o abuso está configurado em toda e qualquer ação de pessoa, empresa, ou grupos de pessoas ou empresas que, isoladamente ou não, através de monopólios, duopólios ou oligopólios, natural ou artificialmente criados, ou por qualquer outro meio, que, de qualquer maneira repercuta prejudicialmente aos interesses dos consumidores, ou vise criar dificuldades ao comércio ou à produção de bens e serviços em geral.

Os "holdings", "trusts", "pools" ou cartéis, "konserns", todas as formas de organizações monopólicas, concebidas no ventre do liberalismo, para eliminar a competição nos mercados, através de uma oferta monopolítica, representam, não restam dúvida, a antítese daquela concorrência concretizada na atonicidade e fluidez da oferta e da procura, de tal forma que o vendedor ou comprador nenhuma influência exerça sobre o preço. Para defender essa concorrência, que é a base mais consistente e duradoura do bem estar dos indivíduos, das sociedades, do Estado, impõe-se aliar e até mesmo sobrepor as leis da economia às regras jurídicas, para demolir os tiranos detentores do poder econômico.

O Projeto condensa nas suas disposições essas regras, mas, como aclamamos, num sistema de generalidades visando evitar qualquer omissão perigosa. Todavia, dentro desse critério que adota, se excede ao considerar aprioristicamente, forma de abuso do poder econômico todas as concentrações de empresas art. 2.º, letra "c", sobre qualquer aspecto, seja de caráter pecuniário, próprio dos cartéis, em que se reúnem os produtores, para sufocar a concorrência, assegurando o mercado consumidor, mas ditando a elevação dos preços de modo a obter lucros excessivos, seja a concentração de empresas com o objetivo de conseguir uma produção em proporções maiores do que as obtidas individualmente. Neste último tipo de concentração os consumidores em vez de prejudicados são favorecidos, pois a produção em larga escala é sempre uma garantia de preços decrescentes, ou, no mínimo, estáveis, diante da lei da oferta e da procura. Daí a Alemanha, já sob a influência da chamada "economia social de mercado", haver realizado uma política de incentivo a esse tipo de concentração, sujeitando-a, embora, a um disciplinamento legal.

Como se vê, não é possível considerar-se em termos absolutos os fenômenos econômicos. Na lei da oferta e da procura, inclusive, para que regule os preços, mister se faz ocorra uma série de circunstâncias prévias, numerosas e complexas. Por isso George Stigler (La Teoria de los Precios) dizia que "se a ciência se contentasse as conclusões lógicas de certas premissas, ou hipóteses não existiria mais do que uma ciência: a lógica".

O processo econômico é algo que se realiza através de pressupostos e hipóteses, de acontecimentos subjetivos, de condições que se modificam, pelo que as suas leis são mutáveis, como o próprio comportamento humano.

Não é demais recordar a advertência de Lorie Tarrhis (Elementos de Economia Política, pág. 72), ao acentuar que o primeiro passo que se deve dar para entender a economia é procurar entender os "movéis" das ações econômicas, as causas que levam, em cada situação particular, a um resultado definido. Uma imposição jurídica,

pura e simples, indiferente aos vários parâmetros dos fatos econômicos, poderá, às vezes, levar a consequências desastrosas.

Apresentamos emenda corrigindo esta falha do Projeto.

Verificamos também que não há, no Projeto, qualquer referência sobre cartéis ou monopólios estatais, que se constituem através de sociedades anônimas, que asseguram elevados lucros, sem possibilidade de rigoroso controle ou por meio de sociedades mistas, que centralizam serviços do maior interesse público, como luz, energia, gás, água, esgoto, telefone, transporte, os quais interessam de perto a vida das populações e cujos preços e lucros o Estado fixa soberanamente mais das vezes para cobrir desvios desonestos, com locupletações, peculatos ou empreguismo.

Há outras formas de abuso do poder econômico não mencionadas no Projeto, mas que já são previstas em leis vigentes, que dispõem sobre crimes e contravenções contra a economia popular, tal como a n.º 1.521, de 26-12-1951 e a 1952 da mesma data, etc.

Em que pese a fixação das margens de lucros ser ponto vital do controle da atividade econômica, contra os abusos, não há, no Projeto, delegação de poderes ao CADE, neste sentido, provavelmente, por preocupação contra qualquer incidência do artigo 36, § 2.º da Constituição Federal, que impede a qualquer dos Poderes delegar suas atribuições.

Nem tão pouco estabelece, desde logo, as percentagens consideradas legítimas, para lucros lícitos, o que deixa o órgão controlador no dilema de determiná-lo a seu arbítrio, ou não saber defini-lo e tornar-se vacilante, se não inoperante. Por outro lado deixa as empresas intranquilas, por não saberem a margem de lucros que lhes é permitida.

Afigura-se-nos, todavia, irrelevante o presumido temor, diante do que passou a dispor o parágrafo único do artigo 2.º do Ato Adicional n.º 4, de 1961, segundo o qual

"(Parágrafo único. A legislação delegada poderá ser admitida por lei e votada na forma deste artigo".

No artigo 17, letra "r" está estabelecido que ao CADE compete "insistir ao público sobre as formas de abuso do poder econômico". Como poderá instruir quanto ao limite percentual de lucros que separa a especulação legal da ilegal? E' verdade que o artigo 21 determina ao CADE efetuar pesquisas e estudos que habilitem a determinar margens de lucros e sua aplicação em lucros distribuídos e lucros reinvestidos, para sugerir ao Presidente do Conselho de Ministros as providências legais ou administrativas necessárias. Mas esse processamento, evidentemente, tem uma tramitação demorada, incompatível com a demanda, que exige medidas e providências, neste setor, não somente rápidas, como também mutáveis, numa época de agitações sociais, como a em que vivemos, num país em crescimento, como o nosso e onde as pressões inflacionárias não têm sido contidas.

O Projeto cria um órgão incumbido de apuração e repressão dos abusos do poder econômico denominado "Conselho Administrativo de Defesa Econômica" (CADE). Preferiu-se a denominação de "Conselho" e não "Comissão", devido à constituição e organização que lhe foi dada, em que os seus membros têm as garantias e incompatibilidades dos membros do Poder Judiciário.

O princípio da isonomia, segundo o qual "todos são iguais perante a lei", consignado no ? 1.º da Constituição Federal, assim como o outro princípio constitucional de que deve haver igual regime investigatório, para todos os delitos, expresso no ? 26 do mesmo artigo e segundo o qual "não haverá foro privilegiado, nem juízes e tribunais de exceção", não são molestados com a criação deste Conselho, pois não se trata de órgão destinado à repressão de certos crimes praticados em dado momento.

A sua competência se define *ratione materiae*, atinge fatos e delitos e não pessoas. Seus membros não são juízes *ad hoc*, de exceção, para um determinado caso, mas com jurisdição para delitos contra a economia.

O CADE é composto de um Presidente e quatro membros, nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Presidente do Conselho de Ministros, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre brasileiros maiores de 30 anos, de notório saber jurídico ou econômico e de reputação ilibada.

O artigo 63, I da Constituição Federal enumera os casos de nomeação dependentes de prévia aprovação do Senado. Esta competência pode ser altamente moralizadora, no caso, criada para restringir. Na Constituição Americana, que nos serviu de modelo, quase todos os cargos públicos só são providos com o prévio assentimento do Senado. É uma medida altamente moralizadora, no caso, criada para elevar o nível dos membros do Conselho.

O Presidente do CADE exercerá o cargo como delegado do Conselho de Ministros e será exonerado quando o Conselho assim decidir, daí só lhe ser atribuído, nas deliberações, o voto qualificativo de desempate. O mandato dos demais membros é de quatro anos, renovada a sua composição pela quarta parte, anualmente, sendo permitida a recondução. As primeiras nomeações serão por 4, 3, 2 e 1 ano. A perda do mandato só ocorrerá através de processo administrativo, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, em que sejam apuradas irregularidades praticadas no exercício da função. Perderá, automaticamente, o mandato o membro do CADE que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas, salvo licença, sendo nulas as deliberações de que participar, com voto decisivo, o membro que tenha incorrido nesta sanção.

Das reuniões do CADE participará, sem direito a voto, um Procurador Geral, designado pelo Presidente, dentre os Procuradores que constituíam a Procuradoria. Esta será composta de Procuradores escolhidos e requisitados, por dois anos, renováveis, dentre os assistentes, assessores jurídicos e procuradores da União, entidades autárquicas e paraestatais, que gozem de estabilidade, bem como, nas mesmas condições, entre os membros do Ministério Público da União ou dos Estados, os quais ficam privados de exercer a advocacia e funcionarão em regime de tempo integral.

Os membros do CADE e o Procurador terão vencimentos de Cr\$ 100.000,00 mensais. O Procurador somente funcionará na esfera administrativa. Na judicial os interesses do CADE são defendidos pelo Ministério Público.

O CADE terá sua sede no Distrito Federal, com jurisdição em todo o País e estará subordinado, diretamente, ao Conselho de Ministros. Depois de instalado, examinará a realidade econômica do País e sugerirá ao Presidente do Conselho de Ministros a remessa de Mensagem ao Congresso Nacional sobre a criação de Inspetorias Regionais da Defesa Econômica, sua organização e competência.

O CADE exercita o seu poder de fiscalização através do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Juntas Comerciais nos Estados, ou órgãos correspondentes, como também através das autoridades federais, diretores de autarquias federais e de sociedades de economia mista, que são obrigados a prestar-lhe todas as informações, assistência e colaboração, que importem a prevenção ou repressão de abusos do poder econômico, ou sofrimento sanções.

Consoante se lê no artigo 7º as sanções ao abuso do poder econômico são

as estabelecidas nos artigos 43 e 47. O artigo 43 dispõe que, verificado determinado ato ou atos de abuso do poder econômico, o CADE, ouvida a Procuradoria, assinará prazo aos responsáveis, para que cesse a sua prática e os multará de 5 a 10 mil vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País, na data da decisão. O artigo 47 estabelece que, não cumprida aquela decisão, o CADE promoverá a execução judicial da decisão e requererá a intervenção no negócio do infrator.

Como se vê, não há critério fixo, correspondente a cada forma do delito, para aplicação da pena. Todo e qualquer abuso, seja qual for a capacidade do infrator ou o mal que resulte à economia popular a multa oscilará entre 5 e 10 mil vezes o maior salário-mínimo do País. Fica ao exclusivo arbítrio do CADE estabelecer a graduação dentro daqueles limites mínimo e máximo, fixados no artigo 47. Em regra, não há penas corporais, salvo as que adiante mencionaremos. Só existem as pecuniárias apontadas, salvo em se tratando de crimes ou contravenções previstos no Código Penal, que acarretam as cominações estabelecidas neste diploma.

A intervenção será concedida por sentença proferida pelo Juiz dos Feitos da Fazenda Pública, a requerimento do CADE, em petição fundamentada e com os requisitos exigidos para petições iniciais, no artigo 158 do Código de Processo Civil. Da sentença cabe recurso de embargo, que será processado com uma dilação probatória. Julgados procedentes os embargos recorrerá de ofício o Juiz; se improcedentes caberá agravo de instrumento, com o rito estabelecido no Código de Processo Civil. Os processos estabelecidos no Projeto terão preferência para julgamento, salvo os de "habeas-corpus" e mandado de segurança. Verificada a impossibilidade da normalização da atividade econômica, o Juiz, a requerimento do CADE, determinará a sua liquidação judicial, nos termos do Código de Processo Civil, a menos que a União ache ser do interesse público a sua desapropriação.

A despesa com o pessoal do CADE correrá a conta de dotações incluídas no anexo da Presidência do Conselho de Ministros no Orçamento da União. O Poder Executivo é autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes do Projeto.

Pode-se ver que o CADE não esteja reservado o mesmo destino melancólico da COFAP, pois não lhe é atribuída função manipuladora de preços, de abastecimentos, de compra e distribuição de gêneros, a custa de verbas fabulosas que aguçam a cobiça. O CADE tem caráter permanente, que falta aquele organismo, cuja composição é política e transitória. Mas os "holdings" têm mil tentáculos, com poderosas ventosas que têm vencido muitos obstinados e conquistado fortalezas.

Conclusão

O projeto não contém excessos, que possam afugentar os investidores e prejudicar o crescimento do país. Apresenta-se como um instrumento da defesa da economia e dos interesses coletivos. Em tese, nada teríamos a censurar, no Projeto, quanto ao sistema de repressão que adota, não fora a disposição contida no parágrafo único do artigo 6º, que refoge, numa marcante incoerência, das linhas mestras que, sob esse aspecto, o norteiam.

Estabelece o mencionado dispositivo:

"Parágrafo único. As pessoas físicas, os diretores e gerentes das pessoas jurídicas que possuam empresas serão civil e criminalmente responsáveis pelos abusos do poder econômico por elas praticados".

Tal dispositivo não se compadece com a sistemática do Projeto, que considera delitos os métodos de negócio contrário à economia popular, praticados pela atividade econômica,

a ela cabendo a responsabilidade criminal e as sanções correspondentes.

Ai está o artigo 7º ditando a regra e estabelecendo o sistema:

"Art. 7º As empresas que praticarem os atos de abuso do poder econômico definidos no artigo 1º ficarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 43 e 47".

A prevalecer aquele parágrafo haverá, pelo mesmo delito, penas impostas à atividade econômica, ser inanimado que funciona através de agentes e penas impostas a estes agentes. Aquela a pena é aplicada de acordo com o artigo 7º em conexão com os artigos 43 e 47. A estes de conformidade com o parágrafo único do artigo 6º.

Padece da mesma censura o parágrafo único do artigo 8º que comina pena de detenção por um a três meses, aos diretores administrativos ou de empresas que se recusarem a prestar informações ao CADE ou as forneça inexatas com dolo ou má-fé. Se as empresas, face ao artigo 72, são obrigadas a exibir a sua contabilidade, nela compreendidos, livros, documentos, papéis e arquivos à fiscalização, sob pena de multa de 5 a 500 vezes o maior salário-mínimo, porque mais essa pena corporal, quando aquela da multa já é talvez excessiva, por uma simples recusa de informações? Sobre a falsidade da informação, já existe punição no Código Penal, pelo que se torna ocioso operar-se doutro modo.

Essas estridentes exacerbações não devem prevalecer. Assim entendendo, apresentamos emendas supressivas dos parágrafos únicos dos artigos 7º e 8º.

Estirpada a indigita anomalia, o sistema de repressões afigura-se-nos o mais indicado. Não abusa de medidas punitivas, preferindo providências preventivas, através de uma fiscalização ostensiva, indispensável para que o delito polimorfo possa ser surpreendido nos seus autos mais escusos.

Ao CADE é conferido o direito de conhecer os balanços, a contabilidade do custo, os dividendos e fundos de reserva, sem o que não cumprirá sua missão preventiva e repressiva. Admite o Projeto, com assento no artigo 146 da Constituição Federal, a intervenção no domínio econômico. Mas apenas quando deixa a atividade de cumprir as determinações do CADE. Sob esse regime de intervenção pode também o Juiz ordenar a liquidação da atividade se verificar a impossibilidade de normalização de seus negócios, a menos que a União entenda ser do interesse público a sua desapropriação.

Algumas Constituições modernas, do grupo socialista, usam penas drásticas contra os delitos de natureza econômica. A Constituição da República Democrática Alemã, por exemplo, determina que "todo abuso do direito de propriedade por instauração do poder econômico, em prejuízo do bem-estar geral, acarreta a expropriação, sem indenização e a nacionalização dos bens" (artigo 24, 2). A Constituição do Sarre declara que "obedecendo às exigências da justiça social, o Estado deve assegurar por lei o confisco, sem indenização de todos os lucros de guerra" (artigo 10). Também Constituição do grupo totalitário, como o da Espanha, estabelece que "os atos individuais ou coletivos, que, de qualquer forma, perturbem a normalidade da produção, ou lhe tragam prejuízos, serão considerados como delitos de lesa-pátria". Na órbita democrática, o confisco não condiz com a sequência dos direitos fundamentais que configuram o conceito que temos de bem estar social.

A Constituição brasileira, ao estabelecer a nossa ordem econômica, baseou-se na liberdade de iniciativa e empreendimento, condicionada à valorização do trabalho e à justiça social. O Projeto em estudo, ao fixar a ordem econômica seja exercida sem abusos que perturbem a paz social,

não se perdeu nos áspenos caminhos deu nos óspenos caminhos do dirigismo econômico, de origem totalitária, limitando-se à intervenção na administração da empresa e à desapropriação mediante prévia e justa indenização. Não extravasou nenhum limite, sobre qualquer aspecto, merecendo, em consequência, aprovação desta Comissão.

Limitamo-nos a apresentar três emendas, apenas. Apontamos, entretanto, diversas outras falhas a corrigir, que melhormente poderão ser examinadas pela douta Comissão de Economia, órgão especializado da Casa que considerará a procedência ou não das nossas observações.

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do artigo 2º:

EMENDA Nº 1 (CCJ)

"I — Promover elevações de preços de mercadorias dominando mercados nacionais ou eliminando, total ou parcialmente a concorrência por meio de:

EMENDA Nº 2 (CCJ)

Suprima-se o parágrafo único do artigo 6º.

EMENDA Nº 3 (CCJ)

Suprima-se o parágrafo único do artigo 8º.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 1962..

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Diretor Geral

O Diretor Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 473/61 — Carlos Pereira da Costa, Auxiliar de Limpeza, PL-11, solicitando salário-família em relação a seu filho Renato a partir de setembro do corrente ano;

Nº 474/61 — Odécio de Almeida Fontes, Guarda de Segurança, PL-9, solicitando salário-família em relação a sua esposa Lydia, a partir de julho do ano em curso;

Nº 477-61 — Neuza Rita Perácio Monteiro, Oficial Legislativo, PL-6, solicitando licença nos termos do art. 273, do Regulamento da Secretaria, a partir de 24 de novembro do corrente ano;

Abonou as faltas abaixo discriminadas, referentes ao mês de dezembro corrente:

— de Eclá da Cunha Bréa, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 12;
— de Marília de Carvalho Brício Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 13, 14 e 15;

— de José Manoel Gomes, Ajudante de Porteiro, PL-7, no dia 12;

— de José Martins de Moraes, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 13, 14 e 15;

— de Pérola Cardoso Raulino, Oficial Bibliotecário, PL-6, no dia 15;

— de Sarah Abraão, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 12.

Secretaria do Senado Federal, em 16 de dezembro de 1961. Maria do Carmo Rondon R. Saraiva, Diretora do Pessoal.

UNIÃO INTERPARLAMENTAR

GRUPO BRASILEIRO

De ordem do senhor Presidente, convoco a Comissão Executiva do Grupo brasileiro da União Interparlamentar para uma reunião, a realizar-se quinta-feira, dia 22 do corrente, às 17 horas, na sala da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados. — (as.) Lazary Guedes, Secretário Geral.

Acham-se abertas, até quarta-feira, dia 21 do corrente, com o Secretário Geral do Grupo brasileiro da União Interparlamentar, as inscrições para

apresentação de teses à Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Roma, em abril do corrente ano, com o seguinte teor:

Comissão para o estudo de questões políticas, da segurança internacional e do desarmamento:

Modalidade e condições para o desarmamento geral:

- a) planos regionais para a limitação de armamentos;
- b) o problema de controle;
- c) o estabelecimento de força internacional para provimento das necessidades imediatas;
- d) aceitação geral da jurisdição obrigatória da Corte Internacional de Justiça para a regulamentação de disputas parlamentares.

Comissão para o estudo de questões parlamentares e jurídicas.

1. Medidas a tomar no plano internacional contra pessoas que, no exercício de atividades políticas, enriqueceram ilícitamente ou praticaram outros atos contra a moral e a humanidade. (Relatório da subcomissão).

2. A delinquência juvenil. (Relatório da subcomissão).

3. Legislação do espaço. Problemas e perspectivas futuras.

4. O papel da oposição numa assembleia parlamentar.

5. Programa de pesquisas a ser empreendido pela União no campo parlamentar.

Comissão para o estudo de questões econômicas e sociais.

O comércio internacional como fator de progresso econômico e social de equilíbrio para os países em vias de desenvolvimento.

Comissão para os territórios não-autônomos e estudo das questões cívicas.

Princípios e métodos a serem utilizados, a fim de que a Declaração das Nações Unidas, sobre a outorga de independência aos povos e países coloniais, seja acelerada em sua realização.

(as.) Lazary Guedes, Secretário Geral.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1961

As dezessete horas do dia sete de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, na sala da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, reúne-se a Comissão Executiva do Grupo brasileiro da União Interparlamentar, presentes os senhores Deputados Saturnino Braga, Presidente, Adahail Barreto, Nelson Omega, Heli Cabral, Heli Ramos e Nelson Carneiro. Ao iniciarem-se os trabalhos é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida o senhor Presidente comunica que, por motivos de força maior, não foi possível apresentar relatórios sobre os trabalhos das Delegações brasileiras à Conferência do Grupo Interparlamentar Americano, realizada em Santiago do Chile, no entanto, conta poder fazê-lo por ocasião da próxima sessão. Pres-seguinte, dá conhecimento aos presentes da recomendação, aprovada por unanimidade pela II Conferência do Grupo brasileiro, Deputado Saturnino Braga, à Presidência da União Interparlamentar. Ainda com a palavra, o senhor Presidente informa que, em virtude de o Deputado Nestor José ter renunciado ao mandato parlamentar, será necessário proceder-se eleição do novo tesoureiro do Grupo. Fica resolvido que na próxima reunião se realizará a eleição para o referido cargo, sendo candidatos os senhores Senador Rui Carneiro e Deputados Segismundo Andrade, Herber Levy, Nelson Gracina e Bento Gonçalves. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e trinta minutos e, para constar, eu A. Lazary Guedes, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente.